

MAIORES GRUPOS

Classificação	2012	2011	Grupo	Sede	Origem do capital	Área da atividade principal	Receita	Var.	Patrimônio	Var.	Lucro	Var.	Rentab.	Número
							bruta	(em %)	líquido	(em %)	líquido	(em %)	do PL	de
							(em R\$ milhões)		(em R\$ milhões)		(em R\$ milhões)		(em %)	empregados
51	44		Jereissati São Paulo	SP	BR	Serviços	12.417,6	2,9	4.944,2	-7,1	325,8	-67,1	6,6	2.200
52	55		Embraer ¹	SP	BR	Indústria	12.180,5	23,8	6.846,5	17,1	697,8	346,4	10,2	18.032
53	62		Louis Dreyfus Commodities	SP	FR	Comércio	11.624,4	42,7	1.112,0	27,7	-95,4	-167,1	-8,6	12.450
54	53		Porto Seguro	SP	BR	Finanças	11.529,0	13,5	5.069,4	7,8	680,0	17,2	13,4	13.659
55	52		Light	RJ	BR	Serviços	11.376,4	9,2	3.025,7	-4,6	423,9	24,0	14,0	4.223
56	58		SulAmérica	RJ	BR	Finanças	11.047,9	17,3	3.352,0	9,0	483,2	8,4	14,4	4.628
57	50		Safra	SP	BR	Finanças	10.894,8	-10,4	7.246,8	20,5	1.281,0	2,1	17,7	5.541
58	60		Amil	RJ	US/BR	Serviços	10.765,4	16,1	1.576,0	3,6	-160,6	-189,8	-10,2	-
59	59		Endesa Brasil	RJ	IT	Serviços	10.668,7	14,4	6.945,2	17,0	1.470,6	22,2	21,2	2.662
60	61		Sicredi	RS	BR	Finanças	10.604,0	20,3	4.589,0	26,8	671,4	29,6	14,6	15.098
61	54		Citi	SP	US	Finanças	10.398,3	3,1	7.650,4	11,2	737,2	-60,6	9,6	7.657
62	57		Whirlpool	SP	US	Indústria	10.259,4	8,8	2.131,7	17,7	606,3	64,4	28,4	18.335
63	56		Grupo Segurador BB e Mapfre	SP	BR	Finanças	10.000,0	11,1	4.885,8	3,2	884,4	19,1	18,1	5.471
64	-		Cencosud	SE	BR	Comércio	9.717,4	55,8	2.525,6	48,1	-15,1	-129,9	-0,6	29.808
65	76		Queiroz Galvão	RJ	BR	Serviços	9.270,4	46,4	4.593,5	7,4	239,7	156,5	5,2	-
66	65		ALE	RN	BR	Comércio	9.081,1	15,0	138,0	3,6	29,9	206,5	21,7	1.159
67	67		Magazine Luiza	SP	BR	Comércio	9.054,4	19,1	616,0	-0,8	-6,7	-157,8	-1,1	24.371
68	68		Natura	SP	BR	Comércio	8.566,1	13,7	1.306,1	4,5	861,2	3,6	65,9	6.683
69	66		GOL	SP	BR	Serviços	8.516,5	8,2	732,8	-66,8	-1.512,9	-101,3	-206,4	17.726
70	70		Basf	SP	AL	Indústria	8.457,7	17,7	1.875,1	8,5	251,4	-29,0	13,4	-
71	71		EDP	SP	PT	Serviços	8.131,9	14,1	6.350,2	-3,0	341,6	-30,4	5,4	2.134
72	64		Saint-Gobain ⁴	SP	FR	Indústria	8.100,0	0,0	-	-	-	-	-	13.545
73	69		Caixa Seguros	DF	FR	Finanças	7.946,1	6,4	4.194,3	35,0	1.222,9	21,1	29,2	787
74	90		Brookfield ⁵	RJ	CN	Serviços	7.882,0	57,1	14.761,0	34,5	642,0	3,4	4,3	14.000
75	74		Tereos Internacional ^{1**}	SP	FR	Indústria	7.640,0	11,1	4.260,0	17,5	0,0	-	0,0	14.253
76	89		OAS	SP	BR	Serviços	7.609,1	49,6	1.086,8	57,2	464,5	772,7	42,7	70.527
77	84		GVT	PR	FR	Serviços	7.476,8	36,5	3.209,5	19,4	621,4	129,4	19,4	16.296
78	72		Banrisul	RS	BR	Finanças	7.395,7	7,3	4.895,9	11,2	818,6	-9,5	16,7	11.447
79	79		Suzano	SP	BR	Indústria	7.341,7	20,6	10.218,0	7,5	-43,1	-350,6	-0,4	6.278
80	78		WEG	SC	BR	Indústria	7.240,8	18,1	4.151,6	6,3	664,9	9,5	16,0	27.280
81	75		Celesc	SC	BR	Serviços	7.070,4	7,7	1.900,8	-12,6	-258,4	-179,8	-13,6	3.526
82	-		Nextel	SP	US	Serviços	7.059,8	-1,7	3.177,1	9,3	288,8	-49,4	9,1	-
83	80		Brasil Kirin	SP	JP	Indústria	6.886,1	13,2	2.203,2	15,7	298,0	481,4	13,5	10.837
84	77		Makro	SP	HO	Comércio	6.877,8	12,0	537,6	7,5	49,9	1.219,1	9,3	-
85	82		Electrolux	PR	SE	Indústria	6.504,0	15,6	905,2	15,8	188,4	34,1	20,8	9.407
86	96		André Maggi	MT	BR	Comércio	6.426,5	37,9	1.838,8	3,4	193,1	63,1	10,5	4.799
87	83		CCR	SP	BR	Serviços	6.269,0	12,0	3.362,3	4,6	1.192,4	30,9	35,5	11.019
88	116		Iochipe-Maxion	SP	BR	Indústria	6.214,2	75,0	1.090,9	18,8	66,9	-70,1	6,1	18.893
89	91		Bayer	SP	AL	Indústria	6.148,8	25,4	2.100,3	28,8	546,0	456,9	26,0	3.871
90	93		Cielo	SP	BR	Serviços	6.040,7	28,4	2.286,1	60,5	2.320,6	27,7	101,5	1.410
91	-		Cyrela Brazil Realty	SP	BR	Serviços	6.018,1	-5,6	5.393,3	9,6	778,7	31,5	14,4	1.460
92	106		DuPont	SP	US	Indústria	5.847,1	27,2	2.374,2	11,7	486,9	29,2	20,5	6.599
93	97		Gas Natural Fenosa	RJ	EP	Serviços	5.631,1	22,6	1.892,0	2,1	448,5	16,2	23,7	498
94	88		Arthur Lundgren	SP	BR	Comércio	5.512,0	9,2	740,1	17,9	170,6	10,8	23,1	16.249
95	-		Heringer	ES	BR	Indústria	5.394,7	12,8	471,1	-0,5	-2,5	-103,9	-0,5	3.760
96	87		Alfa	SP	BR	Finanças	5.172,9	-0,5	3.150,9	-2,1	101,4	-63,2	3,2	12.381
97	94		Siemens ^{**}	SP	AL	Indústria	5.121,7	8,9	864,5	-14,0	-50,9	-124,6	-5,9	9.373
98	-		Sotreq	RJ	BR	Comércio	5.086,0	13,2	472,7	-8,0	169,4	-14,0	35,8	4.238
99	103		Lojas Renner	RS	BR	Comércio	5.000,0	19,1	1.305,7	13,0	355,4	5,5	27,2	14.881
100	95		Klabin	SP	BR	Indústria	4.996,7	6,6	5.420,9	9,3	752,0	311,5	13,9	14.604

Receita líquida. ¹ Dados combinados das operações de Raizen Combustíveis S.A. e Raizen Energia S.A. ² Variação % da receita bruta e do lucro líquido emitidos por revisão nos valores informados naquele exercício. ³ O grupo atua no país com quatro principais pessoas jurídicas: Bunge Fertilizantes S.A. (vendida para o Grupo Yara em 2013), Bunge Alimentos S.A., Farnham S.A. e Bunge Açúcar & Alcool Ltda. ⁴ Em 2012, dados das atividades combinadas do grupo. ⁵ Dados combinados (não é feita a consolidação das operações do grupo no Brasil).

MAIORES GRUPOS

Classificação	2012	2011	Grupo	Sede	Origem do capital	Área da atividade principal	Receita bruta (em R\$ milhões)	Var. (em %)	Patrimônio líquido (em R\$ milhões)	Var. (em %)	Lucro líquido (em R\$ milhões)	Var. (em %)	Rentab. do PL (em %)	Número de empregados
101	99		GDF SUEZ	RJ	FR/BE	Serviços	4.912,5	13,5	8.355,1	23,5	1.471,3	-0,4	17,6	1.342
102	105		Guararapes	RN	BR	Comércio	4.850,2	15,9	2.526,9	12,9	365,6	0,5	14,5	36.953
103			Fertipar	PR	BR	Indústria	4.839,8	23,0	1.185,3	26,0	301,9	38,4	25,5	2.177
104	85		Bosch ⁷	SP	AL	Indústria	4.771,7	-10,9	834,5	-2,6	-	-	-	8.429
105	92		Paranapanema	SP	BR	Indústria	4.732,0	-1,7	1.461,7	-12,0	-206,5	-332,9	-14,1	2.229
106	101		Empresas Rodobens	SP	BR	Comércio	4.703,9	11,6	2.011,7	5,7	216,6	0,8	10,8	5.577
107	100		Minerva	SP	BR	Indústria	4.657,1	9,4	754,3	23,1	-198,8	-576,6	-26,4	9.930
108	107		Marcopolo	RS	BR	Indústria	4.647,7	12,4	1.312,4	12,0	302,4	-12,1	23,0	16.230
109			Hypermarcas	SP	BR/MX	Indústria	4.632,6	11,5	6.868,4	3,3	203,9	473,1	3,0	11.533
110	111		Simpar	SP	BR	Serviços	4.625,8	18,2	1.072,6	4,8	78,2	230,3	7,3	21.823
111	104		Coca-Cola FEMSA ⁸	SP	MX	Indústria	4.523,4	7,8	-	-	-	-	-	-
112	73		PDG	RJ	BR	Serviços	4.505,9	-36,3	5.030,1	-21,9	-2.177,1	-407,5	-43,3	11.215
113			Biosev ^{**}	SP	FR	Indústria	4.488,7	20,8	2.464,1	-0,3	-619,6	-121,7	-25,1	19.703
114	102		MRV Engenharia	MG	BR	Serviços	4.431,2	5,2	4.088,0	11,4	574,8	-29,6	14,1	10.656
115	115		Algar	MG	BR	Serviços	4.384,8	20,9	1.267,8	10,7	170,9	-14,7	13,5	20.714
116	86		Randon	RS	BR	Indústria	4.342,7	-17,2	1.857,7	-0,2	42,6	-84,2	2,3	11.166
117	112		CEEE	RS	BR	Serviços	4.324,1	12,1	3.320,3	-3,0	-438,9	-282,6	-13,2	4.594
118	109		BMG	MG	BR	Finanças	4.307,8	6,1	2.947,1	-17,1	-580,0	-211,0	-19,7	-
119	110		Martins	MG	BR	Comércio	4.289,6	6,1	561,0	-3,4	75,8	26,5	13,5	5.650
120			Gafisa	SP	BR	Serviços	4.245,2	33,9	2.692,4	-2,0	-124,5	86,8	-4,6	4.023
121	114		ALL - América Latina Logística	PR	BR	Serviços	4.173,2	13,5	4.276,4	4,6	237,3	-3,1	5,5	10.277
122	120		M. Dias Branco	CE	BR	Indústria	4.141,8	20,5	2.410,6	20,2	470,5	28,4	19,5	15.899
123	117		Energisa	MG	BR	Serviços	4.136,9	16,6	1.501,2	15,1	290,4	37,0	19,3	5.016
124	108		DOW	SP	US	Indústria	4.118,4	1,4	281,6	-10,0	-390,0	42,4	-138,5	2.465
125	119		Vallourec & Mannesmann	MG	FR	Indústria	4.007,4	15,6	4.264,4	16,3	480,0	-19,5	11,3	6.303
126	*		Alcoa ⁹	SP	US	Indústria	4.002,5	5,9	5.536,4	20,8	-52,0	58,1	-0,9	5.898
127	122		Marisa	SP	BR	Comércio	4.001,0	17,2	1.039,0	21,1	229,9	29,5	22,1	14.705
128			Contax	RJ	BR	Serviços	3.937,4	24,0	504,4	1,3	50,3	116,0	10,0	92.939
129			Equatorial Energia ¹⁰	MA	BR	Serviços	3.883,5	50,5	2.527,5	100,8	215,1	-12,6	8,5	1.210
130	135		Yara Brasil	RS	NR	Indústria	3.811,8	35,2	309,3	-50,7	-7,5	-109,6	-2,4	1.262
131	126		Profarma	RJ	BR	Comércio	3.802,7	14,6	570,9	5,4	40,6	53,6	7,1	2.705
132	166		UTC	SP	BR	Serviços	3.757,9	92,7	787,9	1,5	44,4	-84,9	5,6	20.997
133	143		Galvão	SP	BR	Serviços	3.593,8	39,7	421,5	-2,1	31,9	136,4	7,6	9.455
134	125		Mosaic	SP	US	Indústria	3.503,9	5,5	486,1	3,5	12,1	-80,6	2,5	967
135	118		Aperam South America	MG	LX	Indústria	3.487,8	-1,3	1.991,5	0,3	-59,4	64,3	-3,0	2.197
136			Rede D'Or	RJ	BR	Serviços	3.479,4	49,1	883,9	-6,1	106,5	17,5	12,0	25.000
137	137		Allianz Seguros	SP	AL	Finanças	3.431,0	19,4	874,1	17,7	119,6	-16,5	13,7	1.375
138	123		Águia Branca	ES	BR	Serviços	3.336,3	12,3	845,5	32,5	240,8	1.483,2	28,5	11.476
139	134		Arteris	SP	EP	Serviços	3.327,9	14,8	1.607,1	14,9	403,6	-0,2	25,1	6.839
140	121		Abriil	SP	BR	Serviços	3.271,5	-4,5	90,0	-54,0	64,2	-65,5	71,3	-
141	130		Localiza	MG	BR	Serviços	3.239,8	8,4	1.324,8	18,2	240,9	-17,4	18,2	5.866
142	127		Rhodia	SP	FR	Indústria	3.165,8	2,2	618,0	-15,8	-146,7	-416,9	-23,7	2.875
143	141		Aché	SP	BR	Indústria	3.154,5	18,7	1.138,8	-1,8	422,7	11,0	37,1	3.387
144	128		Positivo	PR	BR	Indústria	3.138,7	1,4	866,4	-12,2	90,4	384,8	10,4	8.839
145			Saga	GO	BR	Comércio	3.133,0	15,3	265,8	28,0	111,3	20,1	41,9	2.615
146			Brasil Pharma ¹¹	SP	BR	Comércio	3.094,3	20,9	1.543,1	113,4	70,1	-24,0	4,5	16.629
147	133		Tigre	SC	BR	Indústria	3.093,6	6,1	1.171,1	12,6	167,4	-3,6	14,3	6.868
148	148		Caramuru	GO	BR	Indústria	3.033,8	33,7	485,3	3,2	23,3	42,9	4,8	2.711
149	171		Prosegur	MG	EP	Serviços	3.026,0	67,6	838,2	23,3	157,1	87,9	18,7	51.962
150	132		Ericsson	SP	SE	Indústria	2.954,6	0,0	702,1	-5,8	-45,8	-171,9	-6,5	7.331

Observações gerais: ranking elaborado com base nos dados do exercício social de 2012. Interpretação de sinais nas colunas Var. (+) = melhora na receita; (-) = piora na conta. Inclui, quando existente e aplicável, a participação minoritária no patrimônio líquido. Siglas dos países: AG - Argentina, AL - Alemanha, BE - Bélgica, BR - Brasil, CN - Canadá, EP - Espanha, FR - França, HO - Holanda, IG - Inglaterra, IR - Irlanda, IT - Itália, JP - Japão, LX - Luxemburgo, MX - México, NR - Noruega, PT - Portugal, SE - Suécia, SU - Suíça, US - Estados Unidos. * Classificação de 2011 omitida por revisão no valor da receita bruta daquele ano. ** Faturamento em dois trimestres de 2012. ⁷ A consolidação inclui as seguintes empresas: Robert Bosch Ltda. - Bosch Telecom Ltda., Metaper Usineagem Ltda. e Whida do Brasil Ltda. ⁸ Receita das operações no Brasil em pesos mexicanos, convertida para reais pela cotação média de cada ano.

Classificação		Grupo	Sede	Origem do capital	Área da atividade principal	Receita bruta (em R\$ milhões)	Var. (em %)	Patrimônio líquido (em R\$ milhões)	Var. (em %)	Lucro líquido (em R\$ milhões)	Var. (em %)	Rentab. do PL (em %)	Número de empregados
2012	2011												
151	144	Tupy	SP	BR	Indústria	2.953,5	17,2	1.185,9	8,1	66,4	-67,4	5,6	12.874
152	98	Cotia	SP	BR	Comércio	2.914,8	-32,3	184,7	-3,3	40,2	-54,2	21,7	911
153	142	Spaipa Coca-Cola	PR	BR	Indústria	2.912,8	12,1	687,5	3,1	167,9	-3,5	24,4	5.427
154	136	Unigel	SP	BR	Indústria	2.873,4	1,9	794,8	-9,9	-85,1	-114,4	-10,7	2.507
155	139	Alusa	SP	BR	Serviços	2.816,9	5,7	3.221,0	5,8	512,9	3,8	15,9	8.402
156	140	Magnesita Refratários	MG	BR/US/LX	Indústria	2.802,5	5,4	2.810,9	5,9	75,8	-23,1	2,7	6.431
157	150	Icatu Seguros	RJ	BR	Finanças	2.767,5	33,4	839,5	28,4	165,3	60,6	19,7	1.059
158	129	BicBanco	SP	BR	Finanças	2.751,5	-9,3	1.953,9	-0,6	110,5	-40,0	5,7	920
159	161	EcoRodovias	SP	BR	Serviços	2.657,1	33,9	2.125,5	12,8	427,0	10,2	20,1	5.085
160	147	Mercantil do Brasil	MG	BR	Finanças	2.606,4	10,8	872,1	16,5	63,3	-21,1	7,3	3.010
161	149	Daycoval	SP	BR	Finanças	2.559,1	14,6	2.212,9	13,3	357,5	17,2	16,2	987
162	-	Anhanguera	SP	BR	Serviços	2.547,1	28,6	2.209,1	10,1	152,0	260,8	6,9	16.756
163	152	Coteminas	SP	BR	Indústria	2.537,0	17,1	1.651,2	-3,3	-136,3	63,6	-8,3	11.739
164	156	Granol	SP	BR	Indústria	2.494,6	20,7	664,0	11,3	78,3	-42,4	11,8	1.987
165	145	Diagnósticos da América	SP	BR	Serviços	2.490,0	4,2	2.607,1	2,6	84,7	-41,7	3,2	18.910
166	153	Vonpar	RS	BR	Indústria	2.480,3	16,1	818,9	8,8	100,4	285,4	12,3	5.127
167	163	TenarisConfab	SP	LX	Indústria	2.450,6	24,5	1.562,9	3,7	175,1	-30,7	11,2	1.649
168	155	CEB	DF	BR	Serviços	2.430,2	15,5	591,9	14,2	74,7	61,9	12,6	1.234
169	-	Akzo Nobel	SP	HO	Indústria	2.414,5	9,9	921,2	9,9	157,8	18,9	17,1	2.900
170	151	EMS Sigma Pharma	SP	BR	Indústria	2.381,2	9,5	541,4	9,1	269,4	-30,7	49,8	4.746
171	170	Grendene	RS	BR	Indústria	2.359,6	27,8	1.953,6	8,5	429,0	40,5	22,0	25.962
172	-	Lafarge	RJ	FR	Indústria	2.289,2	9,9	2.532,0	4,3	231,6	35,1	9,1	2.081
173	167	Credit Suisse	SP	SU	Finanças	2.284,5	19,4	3.419,5	10,3	229,5	8,3	6,7	663
174	173	Solvi	SP	BR	Serviços	2.280,9	37,3	861,8	1,9	90,2	-0,4	10,5	20.433
175	157	SLC	RS	BR	Comércio	2.273,3	11,2	2.312,3	2,9	0,1	-99,9	0,0	4.913
176	158	BRB	DF	BR	Finanças	2.236,3	10,7	968,1	13,5	215,4	124,3	22,2	3.026
177	-	3corações	CE	BR/HO	Indústria	2.235,4	12,5	309,3	2,4	60,2	83,8	19,5	4.059
178	160	Mossi & Ghisolfi	SP	IT	Indústria	2.210,2	11,2	177,8	-5,1	-9,1	86,3	-5,1	-
179	159	Dixie Toga ²	SP	US	Indústria	2.151,3	7,6	808,9	8,9	46,2	0,6	5,7	5.785
180	-	Évora	RS	BR	Indústria	2.141,4	112,3	656,5	47,4	313,7	225,2	47,8	1.931
181	-	Aço Cearense	CE	BR	Indústria	2.112,3	12,4	693,5	49,6	65,5	297,4	9,4	4.446
182	162	Saraiva	SP	BR	Comércio	2.109,8	2,1	515,9	10,7	77,0	18,6	14,9	5.517
183	154	Alto Alegre ^{**}	SP	BR	Indústria	2.084,4	-2,2	1.755,0	11,4	211,7	-26,9	12,1	15.672
184	138	ZF América do Sul	SP	AL	Indústria	2.073,2	-9,6	-	-	-	-	-	5.755
185	-	Idelasnet	RJ	BR	Serviços	2.063,8	23,0	96,2	-17,2	-20,6	7,3	-21,4	-
186	172	Anglo American	SP	IG	Indústria	2.044,3	19,2	2.358,0	28,2	111,8	28,9	4,7	4.284
187	174	Inepar	SP	BR	Indústria	2.009,6	21,2	548,4	-13,4	-76,1	-1.170,6	-13,9	5.477
188	-	Estácio Participações	RJ	US/IR/LX/BR	Serviços	1.971,9	20,8	707,0	14,2	109,7	56,3	15,5	11.440
189	-	Autometal	SP	EP	Indústria	1.914,1	3,1	1.262,3	6,9	159,3	-17,9	12,6	8.630
190	164	Banco Fibra	SP	BR	Finanças	1.868,1	-4,6	1.037,4	4,4	-137,9	-64,5	-13,3	945
191	175	Hering	SC	BR	Comércio	1.849,2	9,1	784,0	10,3	311,0	4,6	39,7	8.858
192	168	VulcabrasJazaleia	SP	BR	Indústria	1.778,1	-4,6	5,6	-97,3	-308,0	2,5	-5.452,0	26.757
193	182	Société Générale	SP	FR	Finanças	1.757,0	21,7	690,8	-28,1	-551,5	-16,5	-79,8	1.915
194	-	Vipal	RS	BR	Indústria	1.744,3	14,9	495,1	4,3	38,0	113,4	7,7	2.881
195	181	São Martinho ^{**}	SP	BR	Indústria	1.708,6	18,1	2.100,6	3,8	73,0	-42,4	3,5	8.594
196	194	Fleury	SP	BR	Serviços	1.688,0	37,7	1.705,9	4,5	106,6	5,9	6,2	11.258
197	180	Parvel	RS	BR	Comércio	1.646,2	12,0	233,6	17,3	47,1	25,9	20,2	5.012
198	-	Prysmian	SP	IT	Indústria	1.643,9	5,2	664,1	41,5	60,2	-38,8	9,1	1.907
199	186	Marítima Seguros	SP	BR	Finanças	1.635,0	20,6	423,5	7,5	27,5	17,7	6,5	1.591
200	179	Lojas Colombo	RS	BR	Comércio	1.625,3	5,8	228,9	5,3	15,1	127,8	6,6	6.389

Receita bruta do combinado, dada pela soma da receita bruta consolidada de Alcoa Alumínio S.A. e da participação na receita bruta de outras empresas, levando em conta a porcentagem da participação da Companhia em cada uma delas (Alcoa World Alumina - 45,70%; Energética Barra Grande S.A. - 42,8%; Serra do Fação Energia S.A. - 34,9%; Machadinho Energética S.A. - 30,99% e Mineeração Rio do Norte S.A. - 10,69%). ² Número de empregados próximos, incluindo os contratados pelas subsidiárias da Companhia, distribuído entre as áreas de direção, administrativa gerencial e financeira. ³ Dado pro-forma, assumindo todas as redes adquiridas no ano. ⁴ Número de funcionários das unidades de Brasil, Argentina e Chile.

COM CURSINHO GRATUITO, MUNICÍPIO AMPLIA ACESSO DOS ALUNOS À UNIVERSIDADE



Ao todo, 45 alunos do Cursinho Municipal foram aprovados em instituições de ensino superior públicas e privadas. Iniciativa integra série de investimentos da Prefeitura na Educação. Este ano, cursinho oferecerá 150 vagas

Chegar ao ensino superior deixou de ser um sonho distante para fazer parte dos planos e das rotinas dos alunos da rede municipal de educação de Pouso Alegre. Desde que a Prefeitura adotou um novo sistema de ensino e promoveu o maior investimento da história da educação por meio do programa 'Escola sem Fronteiras', as chances dos estudantes locais ficaram maiores, mas a ponte que encurtou de vez o caminho até a universidade foi construída em julho de 2013, com a criação do Cursinho Municipal Pré-vestibular e Pré-Enem. Oito meses depois, 45 alunos comemoram o ingresso em instituições públicas e privadas do país.

O Cursinho Municipal segue o mesmo modelo de seu equivalente privado. Tem aulas diurnas e noturnas, com reforço pedagógico por estudo complementar. O material adotado no curso, a exemplo das séries do ensino regular, é fornecido pela editora Positivo, conteúdo utilizado pelas melhores instituições do país. "O resultado alcançado por nossos jovens é reflexo de um conjunto de ações de melhoria que está sendo executado na educação municipal", afirma a secretária de Educação, Cleidis Regina Modesto.

A performance dos alunos do cursinho impressiona. Irineu Pereira Junior, de 19 anos, foi aprovado no curso de engenharia civil em nada menos que cinco universidades, três delas públicas. Optou pelo Instituto Federal Tecnológico do Sul de Minas. "O cursinho pré-vestibular foi fundamental nessa caminhada", garante o estudante. O segredo para tanto êxito?

Dedicação. Irineu conta que a rotina de estudos era pesada. De manhã, frequentava as aulas do cursinho. À tarde, aproveitava o material da Positivo para reforçar o conteúdo. Já era noite, quando chegava à Escola Municipal Antônio Mariosa, o CAIC da Árvore Grande, onde concluía o 3º ano do ensino médio. . “Na escola o material é mais teórico, já no cursinho era bem prático, cheio de exercícios, o que me ajudou muito na preparação para o vestibular”, compara.

A história de Irineu se repetiu com a jovem Letícia Souza Rezende, de 20 anos. Ela conquistou uma vaga no curso de medicina veterinária, na Universidade Federal de Viçosa (UFV). Chegou lá por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). “Estou ansiosa para o início das aulas”. Irineu ainda terá companhia de um colega de curso no Instituto Federa. Gabriel Alves Pereira, de 21 anos. Ele foi o 16º classificado no vestibular, mesmo depois de ficar cinco anos sem estudar. “Sem o cursinho pré-vestibular certamente eu não teria conseguido essa vaga. Espero que todos possam ter essa oportunidade de estudar com material e professores tão qualificados”, agradece.

O prefeito Agnaldo Perugini reforça que investir na educação é dar oportunidades para todos, é apostar nos valores democráticos que podem levar a uma sociedade mais justa e desenvolvida. “Hoje, Pouso Alegre tem o orgulho de dizer que seus jovens utilizam o mesmo sistema de ensino adotado entre as melhores instituições do país. O resultado não poderia ser outro. A chance de nossos alunos chegarem à universidade são as mesmas daqueles que estudam em escolas privadas”.

14/10/2013 às 14h45m

Escolas de Ribeirão Claro se unem por aumento no IDEB

Encontros foram coordenados pelo consultor Alcione Marques Fernandes e posteriormente replicadas nas escolas



Escolas da Rede Pública Municipal de Ribeirão Claro se uniram para melhorar a qualidade da educação oferecida no município e aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Uma série de reuniões realizadas na Secretaria de Educação com supervisoras e diretoras, foi estabelecido um pacto em prol da educação, com estabelecimento de metas a serem atingidas pelas escolas e as ações que serão realizadas por toda a comunidade escolar. Os encontros foram coordenados pelo consultor Alcione Marques Fernandes e posteriormente replicadas nas escolas.

A ideia é melhorar a educação ribeirão-clarense, referência em toda a região, e fruto do trabalho de professores e gestores comprometidos com a metodologia adotada pela prefeitura e Secretaria de Educação. As aulas são baseadas em material apostilado do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, distribuído gratuitamente a todos os alunos da rede. Formação continuada dos professores, diretoras e equipes pedagógicas completam o plano de trabalho e tem o objetivo de preparar e valorizar os professores.

Outra ação responsável pelos resultados positivos são os simulados municipais que estimulam os alunos a estudar, pesquisar e se preparar para dar sequência em seus estudos, segundo a Secretaria de Educação. O sucesso na Prova Brasil e na Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) são resultado dessa preparação prévia periódica. Para a secretaria, a junção das ações, programas e metodologias deve elevar ainda mais o IDEB do município que já atingiu o índice de 6,6 em 2011, acima da meta esperada apenas para 2021.

Segundo a Chefe do Departamento de Educação, a professora Tatiana Paschoal Chagas, as diretoras ficaram empolgadas com os resultados das reuniões realizadas com suas equipes. "Todos se sentiram muito motivados a participar ainda mais dessa grande ação coletiva", revelou. "Os resultados dos simulados do 3º Bimestre deixaram a todos muito felizes e mostraram que nossos alunos estão sendo bem preparados pelas professoras, e que o trabalho coletivo, quando todos tem um objetivo comum, realmente faz uma grande diferença para a educação", afirmou.

A diretora falou sobre algumas medidas que serão iniciadas como resultado das reuniões. "Os resultados das reuniões foram satisfatórios, as ações variaram desde a realização de plantões pedagógicos para todos os alunos, aulas de reforço, reuniões e atividades de interação entre famílias e escola e atividades motivadoras com os alunos", explicou. "Também daremos continuidade aos ótimos projetos que já vem sendo realizados no decorrer do ano todo, como o Projeto de Leitura, que com certeza, está formando uma geração de leitores muito eficientes", concluiu.

Educação de Itapema é exemplo para municípios da AMFRI

Publicado em 31/03/2014

Editoria: Itapema

Comente!



1



foto: Divulgação

Representantes dos municípios de Penha, Camboriú, Indaial, Balneário Piçarras,

Guabiruba, Schroeder e Santa Cecília, que fazem parte da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), estiveram em Itapema na última semana. Eles vieram conhecer de perto os avanços e as conquistas da Rede Municipal de Ensino, especialmente na Educação Infantil.

Durante a atividade, eles participaram de uma palestra com a equipe da Secretaria de Educação e Cultura. Dentre os assuntos abordados estiveram a implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, novos métodos e materiais pedagógicos, como o Livro Didático Integrado.

A Secretária de Educação e Cultura, Silvana Terezinha Olbrisch, comentou sobre os avanços na qualidade de ensino em Itapema. "Com empenho de todos no ano de 2013 tivemos ótimos resultados, como o maior índice de aprovação dos alunos dos nonos anos no Instituto Federal Catarinense de Camboriú, o maior número de alunos classificados na Olimpíada Brasileira de Matemática, entre tantos outros êxitos", afirmou Silvana Teresinha da Silva Olbrisch.

Os representantes também aproveitaram para conhecer a rotina dos alunos e professores do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Meia Praia, Maria Iracema e Branca de Neve. As visitas técnicas foram acompanhadas pela equipe da Secretaria de Educação.

"Não existe coisa melhor do que trabalhar com criança, então quando você vai numa escola, ou CMEI e vê que os alunos estão sendo bem atendidos, a gente percebe que a educação está recebendo o apoio que merece. Ficamos impressionados com todo o trabalho desenvolvido aqui em Itapema", afirmou representante de Camboriú, Janete Ramos.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Mun. de Tarumã - Juntos somos mais

[SEMEC](#)
[UGB's](#)
[Escolas](#)
[Cultura](#)
[Projetos](#)
[Biblioteca Municipal](#)
[Contato](#)



E E

Tarumã

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Menu

- [Página Principal](#)
- [Telefones](#)
- [Educação em Números](#)
- [Documentos](#)

Últimas Notícias

- Tarumã participa de fase Intermunicipal da Conferência Nacional de Educação
- Arraiá da Escola "Hilda Holzhausen Moro" conta com grande participação
- Ângela Regina Ribeiro é a leitora do mês
- Tarumã lança projeto CAPACITA TELECENTRO
- Alunos de Mecânica participam de Feira Internacional em São Paulo

Assine nossa Newsletter

Nome

E-mail

IDEB 2011 – TARUMÃ SUPERA A META PARA O MUNICÍPIO

O resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2011, divulgado nesta quinta-feira, revelou que a rede municipal de ensino de Tarumã alcançou uma excelente nota, melhorando, assim, seu rendimento em relação aos índices anteriores. O resultado superou a meta prevista para o município em 2011, de 5,1, atingindo o índice de 5,7, índice este que estava previsto apenas para 2015. O IDEB é um indicador com escala de 0 a 10, criado pelo MEC e calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e no desempenho de cada escola na avaliação da Prova Brasil que é aplicada nos 5º anos do Ensino Fundamental.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Luciene Garcia Ferreira e Silva, atribuiu a superação da meta a um trabalho coeso na rede de ensino, onde os professores, equipe de direção e demais colaboradores das unidades escolares fizeram a diferença junto ao alunado. Ela destaca ainda, um grande investimento em capacitações intensivas dos professores e gestores, aquisições de materiais didáticos pedagógicos diversificados como, por exemplo, o Sistema Estruturado de Ensino da Editora Positivo: Aprende Brasil, ao projeto Mentelinovadora que utiliza jogos como instrumentos pedagógicos para desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético das crianças, entre outros e a composição de uma equipe "multidisciplinar" que auxilia o alunado com defasagem de aprendizagem, visando garantir a melhoria da qualidade da educação no município.

Estas avaliações externas comprovam que os investimentos realizados na educação em Tarumã têm contribuído para a melhoria da aprendizagem além de servirem como parâmetros para tomadas de decisões. A Secretária da Educação Prof.ª Luciene, finaliza enaltecendo o apoio dedicado à Educação pela Prefeitura Municipal de Tarumã e pela Câmara de Vereadores através da aprovação dos projetos à eles encaminhados. Concluindo, a Supervisora de Ensino da rede municipal de Tarumã, Zoraide Pareschi Meneghele, também pontuou como diferenciais a organização do processo educativo no município, a infra-estrutura e a qualidade da administração que tem possibilitado "um fazer educação" mais contextualizado, dinâmico e significativo.

Zoraide Pareschi - Supervisora de Ensino





A Prefeitura

Dados Políticos

Estrutura Administrativa

Contas Públicas

Hinos e Símbolos

Galeria de Fotos

Links Úteis

Fale Conosco

Dados Indicadores

Dados Gerais

Demografia

IDH

Eleições Municipais

Finanças Municipais

Educação

.nfra-Estrutura

O Município: Histórico | Localização | Hospedagem | Gastronomia | Pontos Turísticos | Legislação



PREFEITURA DA CIDADE DE BOCAINA

TRABALHANDO PRA VOCÊ VIVER MELHOR!

Notícias

[Página Inicial](#)

Ideb do Ensino municipal de Bocaina chega a 6,0, acima do índice do país e de SP.

Este índice do município, que era meta para ser alcançado em 2017, segundo o MEC, corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos. O Ensino público municipal de Bocaina alcançou 6,0 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 2009, segundo dados divulgados pelo Ministério da Educação (MEC). Esse resultado antecipa em 7 anos a meta do índice do município, que era de 6.1 e para ser alcançado somente em 2017. O Ideb foi medido junto aos alunos da 4ª série/5º ano do Ensino Fundamental, através da Prova Brasil. No Brasil, em 2009, a média do Ideb foi de 4,6 e no Estado de São Paulo, de 5,5. O índice 6.0 atingido por Bocaina, de acordo com o próprio MEC, em seu site oficial, é de qualidade educacional de países desenvolvidos.

"O Plano de Desenvolvimento da Educação estabelece como meta, que em 2022 o Ideb do Brasil seja 6.0 – média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos", consta no site do MEC. Em 2007, o Ideb de Bocaina foi de 5,6 e em 2005, 4,6, ano em que a atual administração assumiu a Prefeitura e implantou uma série de medidas para elevar a qualidade de Ensino do município, como adoção do Sistema Apostilado de Ensino Aprende Brasil, do Grupo Positivo, início da implantação de laboratórios de informática em todas as escolas municipais e cursos permanentes de reciclagem dos professores.

O Ideb é um indicador da qualidade da Educação, medindo fluxo escolar e média de desempenhos nas avaliações do MEC. "A qualidade do nosso Ensino municipal, sem sombra de dúvidas, evoluiu muito. O Ideb claramente mostra essa excelente melhora, beneficiando nossos alunos e professores", comenta o diretor municipal de Educação de Bocaina, João Batista Gabriel. De acordo com ele, "o fato de já atingirmos em 2009 a meta do Ideb de 2017 é um resultado excepcional e fruto do trabalho do prefeito Kiko, que desde o primeiro mês de seu mandato em 2005, tem investido fortemente na Educação, mais de 25% anual do orçamento municipal, determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal".

Rua 7 de Setembro, 177 - Cep 17240 - 000 Tel. (14) 3666 - 8000 | Logar no Portal | Webmail

ESCOLA PÚBLICA DE MANAUS É A PRIMEIRA DO BRASIL COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001

Trabalhando desde 2009 com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, a Escola Estadual Roxana Bonessi tem se destacado pela qualidade da educação no ensino básico.

■ Por Flávia Costa / Excom Comunicação | Fotos: Divulgação

Através do convênio, as escolas podem contar com orientações sobre o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o Material Didático Integrado e o Portal Aprende Brasil (www.aprendebrasil.com.br), espaço onde a Secretaria de Educação e as escolas integram a internet aos ambientes de aprendizagem.

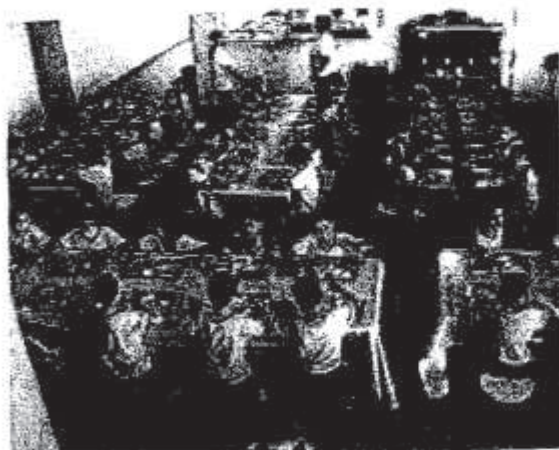
A qualidade da educação na Escola Estadual de Tempo Integral Roxana Bonessi dispensa qualquer comentário. Desde 2009, a escola vem trabalhando com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, um produto da Editora Positivo desenvolvido para atender as escolas da rede pública de ensino básico, por meio da gestão das Secretarias de Educação.

Através do convênio, as escolas podem contar com orientações sobre o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o Material Didático Integrado e o Portal Aprende Brasil (www.aprendebrasil.com.br), espaço onde a Secretaria de Educação e as escolas integram a internet aos ambientes de aprendizagem.

Para que o trabalho seja ainda mais eficiente, educadores, gestores e técnicos também recebem formação, por meio de cursos

de formação realizados periodicamente. Além disso, os docentes têm à sua disposição assessoria pedagógica e acompanhamento permanente, seja presencialmente, via e-mail, fax e telefone.

Todas essas ferramentas educacionais, disponíveis na EE Roxana e em toda a rede estadual de Ensino Médio de Manaus, colaboraram para uma das grandes conquistas da escola. No início de maio, a instituição conquistou a Certificação ISO 9001, que



comprova a qualidade do ensino através da adoção de modelos pedagógicos capazes de estimular e valorizar a discussão de temas atuais pertinentes à educação brasileira, promovendo a formação de cidadãos e profissionais para o mercado de trabalho.

De acordo com a diretora da EE, Francisca Cunha Lima, o índice nulo de reprovação registrado no ano passado, os trabalhos realizados com a comunidade escolar e a melhoria na qualidade do ensino com a adoção do Sistema de Ensino Aprende Brasil tiveram grande contribuição para a conquista. "A capacitação dos nossos professores e as orientações de como trabalhar com o material disponibilizado pela metodologia foram subsídios essenciais para o upgrade na qualidade do ensino e aprendizagem da nossa escola", destaca.

Cátia Cristina Gomes, coordenadora regional do Sistema, acredita que a certificação da escola é o resultado de um longo processo de desenvolvimento e aprimoramento de ações que qualificam o ensino, a aprendizagem e as buscas de toda a equipe que ali trabalha. Além disso, os alunos estão tendo a oportunidade de acesso a um material de qualidade e à tecnologia de ponta. "Quando penso em qualidade, penso sempre na qualidade social. E qualidade social, para mim, é dar melhores condições não só aos alunos, que diretamente são atingidos, mas para toda a comunidade. Essa escola faz isso", enfatiza.

Para estabelecer um canal de diálogo com pais, professores e o Sistema de Ensino Aprende Brasil, são realizadas reuniões para apresentar as ferramentas e recursos educativos utilizados por alunos, pais e professores atendidos pela metodologia. "Escola e família são responsáveis pela educação da criança e do jovem, cada qual na sua função, mas ambos contribuindo para a construção da identidade, da autonomia, da cidadania dos alunos. Quanto mais estreitos forem os laços entre família e escola, mais eficaz será esse processo", comenta Cátia Gomes.

Atualmente, o Sistema de Ensino está presente em 1.900 escolas públicas, fazendo a diferença na vida de 285 mil alunos, em mais de 160 municípios brasileiros.



Atualmente, o Sistema de Ensino está presente em 1.900 escolas públicas, fazendo a diferença na vida de 285 mil alunos, em mais de 160 municípios brasileiros.

160 municípios brasileiros. Em inúmeros deles, as instituições conveniadas já se tornaram referência nacional com prêmios em olimpíadas escolares de conhecimento e feiras educacionais, e apresentaram melhores índices em avaliações do MEC.

O Sistema

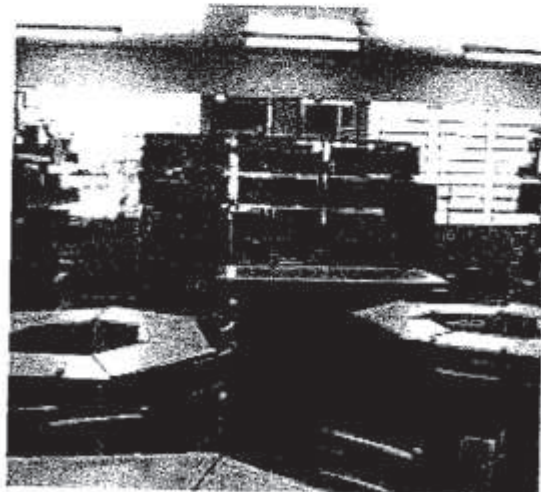
O Sistema de Ensino Aprende Brasil é um produto da Editora Positivo - uma das empresas do Grupo Positivo, maior corporação educacional do país - desenvolvido para atender as escolas da rede pública de ensino básico, por meio da gestão das Secretarias de Educação. Atualmente, está presente em 1.900 escolas públicas espalhadas por 18 estados brasileiros e em mais de 160 municípios, fazendo a diferença na vida de 285 mil alunos.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é constituído de um conjunto de elementos que formam uma estrutura organizada e integrada: uma coleção de livros didáticos, um portal

educacional (www.aprendebrasil.com.br) - no qual professores e alunos podem explorar conteúdos pedagógicos especialmente desenvolvidos para cada faixa etária e com toda a interatividade que só a Internet pode oferecer - e assessoria pedagógica. Para que o trabalho seja eficiente, o corpo docente e técnicos também recebem formação, por meio de cursos sistemáticos.

SOBRE A EDITORA POSITIVO - Fundada em 1979, a Editora Positivo é especializada no segmento educacional e concentra toda a produção editorial do Grupo Positivo. A empresa está presente em mais de 3,8 mil escolas particulares e públicas do Brasil e do Japão, com o SPE - Sistema Positivo de Ensino e o Sistema de Ensino Aprende Brasil. A Editora Positivo também edita, publica e comercializa livros escolares didáticos, paradidáticos e de literatura, atlas e dicionários, com destaque para o dicionário mais importante da língua portuguesa, o Dicionário Aurélio. O Grupo Positivo, do qual a Editora Positivo faz parte, é a maior corporação de Educação e Tecnologia do Brasil, conta com mais de 7,5 mil colaboradores e atua no Brasil e nos Estados Unidos, além de países da América do Sul, Ásia, África e Europa. Editora Positivo na internet: www.editorapositivo.com.br.

“Atualmente, está presente em 1.900 escolas públicas espalhadas por 18 estados brasileiros e em mais de 160 municípios, fazendo a diferença na vida de 285 mil alunos”



Em Cerejeiras, escola rural atinge um dos maiores índices do Ideb no Cone Sul

Material utilizado contribuiu para desempenho



RSS

imprimir



enviar

comentar



diminuir



aumentar

Compartilhe:



A escola municipal Américo Vespúcio, que fica na zona rural de Cerejeiras, conseguiu nota 5,4 no Ideb, Índice do Desenvolvimento de Educação Básica, divulgado no último dia 14. Com esse desempenho, o estabelecimento está atrás apenas da escola Mundo da Criança, também municipal, mas que fica na área urbana da cidade. A escola Mundo da Criança alcançou a nota 5,5; um décimo a mais que a Américo Vespúcio.

Até para os educadores de Cerejeiras, chega a ser surpreendente que uma escola da área

rural tenha se destacado no Ideb. A Américo Vespúcio fica na linha 4ª eixo, sentido Corumbiara, a cerca de 15 km de Cerejeiras. A escola tem cerca de 200 alunos, entre os níveis do 5º ao 9º ano e possui, ainda, uma precária estrutura física.

O diretor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Cerejeiras, Lorival Rech, afirma que um dos motivos de os alunos conseguirem nota maior que os alcançados por outras escolas o Cone Sul, entre outras coisas, é a dedicação dos estudantes da zona rural. "Parece-me que os pais do sítio são mais envolvidos com a educação dos filhos. E também, os alunos do campo têm valorizado mais os estudos, pois o ensino parece ser, para eles, a única alternativa de vida no futuro", afirma Lorival. O diretor pedagógico também ressalta que o trabalho dos professores e funcionários da escola contou muito.

Para o diretor da escola Américo Vespúcio, Vitamir José Barszcz, a dedicação dos alunos é, sim, um dos principais fatores que contribuíram para que a nota fosse alcançada. Entretanto, o educador ressalta também a linha de trabalho da equipe pedagógica da escola. O grupo tem se preocupado em fazer com que o colégio dialogue com a comunidade. "Sempre temos reuniões com os pais. Sempre os levamos a participarem da educação dos filhos", afirma o diretor. Além disso, Vitamir afirma que pode contar com uma equipe motivada e comprometida. "Aqui todo mundo trabalha com dedicação. Quando um falta ao trabalho, outro o substitui, não importando que nível profissional for, se professor, se merendeiros".

Ainda outro fator que explica a pontuação no Ideb é a adoção de material e orientação pedagógicos do Sistema Aprende Brasil, da Editora Positivo, uma das mais reconhecidas empresas educacionais do Brasil. "Aqui cabe um reconhecimento, neste ponto, da gestão do prefeito Kléber Calisto. No Estado de Rondônia, somente Cerejeiras e Ouro Preto do Oeste trabalham com este tipo de material

pedagógico, através de parceria entre o poder público e a iniciativa privada. A prefeitura de Cerejeiras adotou o material há quatro anos”, destaca um servidor da educação.

O material adquirido pela prefeitura de Cerejeiras funciona da seguinte forma: os professores recebem treinamento através Sistema Aprende Brasil, para utilizar o material. Depois, o aluno estuda na escola com o material em mãos, podendo consultar um site onde há diversos jogos, figuras e gráficos digitais que estimulam o desenvolvimento intelectual do estudante. A coordenadora do sistema pedagógico Aprende Brasil, Sirley Golema Costa, que esteve em Cerejeiras no dia 16 de agosto, afirma que o material foi especificamente adaptado para as necessidades da educação pública. “Mas não baixamos o nível do material. É o mesmo conteúdo estudado em escolas particulares”, afirma Sirley.

Entretanto, o material somente não explica o êxito. O diretor da Américo Vespúcio afirma que os benefícios do material ainda estão por vir. “Acredito que, com este material, a nossa nota vai subir mais. Pode ser que esta nota que conseguimos ainda não seja resultado do material”, afirma Vitamir.

É óbvio que uma nota de 5,4 não é a ideal. Nenhum dos profissionais e gestores ouvidos pela reportagem se gabou da pontuação obtida. Mas está bem acima da média Brasil para 2011 (4,6) e à frente da imensa maioria das escolas municipais do Cone Sul.

PODE MELHORAR

A pontuação conseguida pelas escolas cerejeirenses – 5,4 e 5,5 – é baixa, evidentemente. Ninguém ligado ao segmento educacional elogia esse número. Mas algumas coisas devem ser consideradas. Primeiro, a meta do Ideb para 2011 era a de 4,6. A meta para 2014 é de 6,0. Por isso, as pontuações das escolas de Cerejeiras, ainda que baixas, merecem aplausos. Outra coisa a observar é que estão entre as maiores notas do Cone Sul. E, detalhe: uma das campeãs em desempenho fica “na roça”. Ainda outra coisa a observar é que, nas pontuações do Ideb, cada décimo conta muito, uma vez que trata-se de uma nota coletiva. Tirar 10 é algo que nem os países desenvolvidos conseguiram ainda. Além do mais, comparando ao passado, as notas cerejeirenses estão em ascensão.

Para ter progresso nas notas do Ideb, seja de poucos décimos, é necessário tempo e reformas profundas, uma vez que a avaliação é feita somente nas últimas turmas (5º ano, 9º ano), então é necessário trabalhar por pelo menos quatro anos para se ter um resultado melhor.

O mais sensato a se dizer é que as pontuações dessas escolas apontam um progresso com destino a uma pontuação melhor no futuro – e que elas estão, aos poucos, conseguindo.

Fonte: FS

Postado por: Dimas Ferreira

Autor: Rildo Costa

Créditos de Fotos: Rildo Costa



SISTEMA DE ENSINO

Escolas particulares -
Sistema Positivo de
Ensino

Escolas públicas -
Sistema de Ensino
Aprende Brasil

CATÁLOGO

Didáticos

- > Educação Infantil
- > Ensino Fundamental I
- > Ensino Fundamental II
- > Ensino Médio
- EJA

Paradidáticos

Dicionários Aurélio

Dicionário de Língua
Estrangeira

Palavrinha Viva

Meu mundo em mapas

Acordo Ortográfico

Atlas Mundial

Literatura Infantil

Produtos Fundação
Roberto Marinho

Revista Mundo Escola

Destaques 2010

Eu Amo Ensinar

Imprensa

Busca avançada

Home > Destaques

Destaques

Aracaju é primeira capital a adotar o Sistema de Ensino Aprende Brasil em escolas públicas

A partir do mês de abril 4.800 alunos da educação infantil de 52 escolas da rede pública municipal de Aracaju/SE passam a estudar com o material didático e metodologia de ensino do **Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo** – a maior corporação do segmento de Educação e Tecnologia do país, que pela primeira vez estabelece parceria com uma capital. Serão beneficiadas crianças com idade entre três e cinco anos. O lançamento oficial deste convênio firmado entre a Editora Positivo e a prefeitura de Aracaju acontece no dia 30 de março, às 16h30, no anfiteatro do Hotel Parque dos Coqueiros, localizado na Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 1075, bairro Atalaia.

A implantação desse material é mais uma ação da Campanha 'Pelo Direito de Aprender', lançada pela prefeitura aracajuana, em agosto de 2007, que tem dentre os objetivos aumentar a qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal, e consequentemente o IDEB, além de despertar na comunidade escolar – pais, alunos, funcionários e corpo docente – a consciência de que uma educação de qualidade depende do compromisso e engajamento de todos.

Com a chegada do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a secretaria municipal consegue atingir o que é proposto no Programa de Conteúdos Curriculares da rede municipal, que tem por objetivo homogeneizar os conteúdos abordados em sala de aula, mas não a maneira como serão transmitidos. O sistema da Editora Positivo vai dar uniformidade e seqüência ao que é ensinado aos alunos da educação infantil, com utilização de livros didáticos especialmente desenvolvidos para esta fase da infância, material até então inexistente.

"Estamos cumprindo o compromisso que firmamos, que é o de fornecer educação de qualidade a todos que estão nas unidades de ensino ligadas à Prefeitura de Aracaju. A implantação desse material, que foi amplamente analisado e discutido pelos técnicos da secretaria é importante, porque vai ajudar ainda mais no desenvolvimento cognitivo da criança. Faltava à Educação Infantil da rede municipal livros didáticos que auxiliassem o trabalho do professor nessa faixa etária, pois o MEC só oferece livro didático para os alunos com idade a partir dos seis anos", comentou a secretária municipal da Educação, a professora Tereza Cristina Cerqueira da Graça.

Área do Professor

Busca

Palavra-chave

"Este contrato marca o início da atuação do Aprende Brasil em capitais brasileiras e acentua ainda mais nosso reconhecimento no ensino público. O resultado prático do nosso trabalho é a melhora no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) em diversos municípios que atuamos", salienta Elen Goulart, coordenadora nacional do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo.

O Sistema Aprende Brasil foi desenvolvido pela Editora Positivo para contribuir com a melhoria do ensino dos municípios. Está presente na vida de mais de 203 mil estudantes de escolas públicas de todo o Brasil. Ao adotá-lo, a rede de escolas passa a contar com os três elementos: o Livro Didático - já adaptado à reforma ortográfica da Língua Portuguesa -, o Portal Aprende Brasil (www.aprendebrasil.com.br) e a Assessoria Pedagógica, que inclui cursos para formação continuada e da área tecnológica para a equipe docente.

Os materiais são interligados entre si, de forma a privilegiar a integração "vertical" e "horizontal", garantindo espaço para a criatividade dos professores e alunos durante as aulas. A integração vertical significa que os conteúdos de uma série dão continuidade aos da anterior. Já a integração horizontal é quando o conteúdo de uma disciplina ajuda no aprendizado de outra. Além disso, o conteúdo dos livros didáticos é enriquecido pelas ferramentas multimídia do Portal Aprende Brasil, de uso exclusivo das escolas do município.

Capacitação dos professores

A equipe pedagógica da Editora Positivo esteve em Aracaju para a implantação do Aprende Brasil, especialmente nas atividades de capacitação dos professores. Nesse período, o corpo docente terá o suporte necessário para trabalhar, no ambiente escolar, com todas as possibilidades que os Livros Didáticos e o Portal Aprende Brasil oferecem. "Procuramos incentivá-los a refletir sobre a sua prática pedagógica à luz de uma concepção de educação humanizadora voltada para o desenvolvimento da autonomia dos alunos", explica Cátia Gomes, coordenadora pedagógica regional da Editora Positivo. A assessoria pedagógica é permanente e existirá enquanto durar a parceria entre a prefeitura e a empresa. "Além dos cursos presenciais, também disponibilizamos auxílio aos professores em qualquer momento, via e-mail, fax e telefone", completa.

« VOLTAR

Amazonas comemora resultado do Ideb
Por Adriana Martins, Excom Comunica?
quinta-feira, 15 de julho de 2010

Índice ficou na sétima posição no ranking dos estados brasileiros

Manaus, julho de 2010 – A rede estadual de ensino do Amazonas foi um dos grandes destaques do Brasil na divulgação dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que mede a qualidade da educação no país.

O Amazonas está na 7ª posição entre os estados brasileiros nos resultados das séries iniciais para a rede estadual. O estado registrou média de 4,5, referência superior ao índice projetado de 3,7. Nas séries finais, a nota ficou em 3,6, enquanto a meta era de 2,8. No Ensino Médio, o índice foi de 3,2, enquanto a previsão era de 2,4.

Conhecido nacionalmente pela sua natureza e cultura, o Estado ganha agora projeção no setor educacional. De acordo com o Secretário Estadual de Educação, Gedeão Timóteo Amorim, o trabalho de formação continuada disponibilizado aos professores, aliado à melhoria da gestão, são fatores que contribuíram para os bons resultados do Ideb. “O incremento que demos à nossa Educação com as ferramentas do Sistema de Ensino Aprende Brasil e à melhoria da estrutura das escolas foram fundamentais para esse avanço do Índice amazonense”, comemora.

Para os pais, Índices como esse são excelentes ferramentas para orientar a escolha sobre onde matricular os filhos. Para as escolas, o Sistema de Ensino Aprende Brasil vem para auxiliar e reforçar a proposta pedagógica através dos conteúdos e atividades do material dentro de uma perspectiva contextual e interdisciplinar. O material e o portal da internet apóiam os professores na construção de seus planos de aulas e aos alunos, auxiliam no desenvolvimento das atividades.

Desde 2009, 12 escolas estaduais do Amazonas - 11 de Manaus e uma do interior - são atendidas pela metodologia por meio dos Livros Didáticos Integrados, o portal Aprende Brasil e a assessoria pedagógica ao corpo docente. As ferramentas permitem que a administração pública, a escola, professores, alunos e comunidade escolar se envolvam no processo de ensino e aprendizagem.

A diretora do Instituto de Educação do Amazonas, Shirley Maria Vieira de Souza, acredita que os investimentos feitos pela Secretaria Estadual de Educação foram essenciais para a melhoria da qualidade do ensino amazonense e consequentemente do Ideb. Além disso, destaca o Portal Aprende Brasil como fator que contribuiu não só para a aprendizagem dos alunos como para a preparação dos professores. “A estrutura montada pela Secretaria aliada aos investimentos na área contribuíram para a melhoria da nossa educação. O Portal Aprende Brasil é uma das melhores ferramentas didático-pedagógicas que temos hoje à nossa disposição”, destaca.

O Ideb foi criado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Ele é calculado com base na taxa de rendimento escolar (aprovação e evasão) e no desempenho dos alunos no SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e na Prova Brasil. Quanto maior for a nota da instituição no teste e quanto menos repetências e desistências ela registrar, melhor será a sua classificação, numa escala de zero a dez. Para consultar os resultados do Índice por estado, município ou escola específica, acesse o site <http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado/>.

Atualmente, o Sistema de Ensino Aprende Brasil está presente em 1.900 escolas públicas, fazendo a diferença na vida de 285 mil alunos de mais de 160 municípios brasileiros. Em inúmeros deles, as

instituições conveniadas já se tornaram referência nacional com prêmios em olimpíadas escolares de conhecimento e feiras educacionais, e apresentaram melhores índices em avaliações do MEC.

O Sistema

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é um produto da Editora Positivo - uma das empresas do Grupo Positivo, maior corporação educacional do país - desenvolvido para atender as escolas da rede pública de ensino básico, por meio da gestão das Secretarias de Educação. Atualmente, está presente em 1.900 escolas públicas espalhadas por 18 estados brasileiros e em mais de 160 municípios, fazendo a diferença na vida de 285 mil alunos.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é constituído de um conjunto de elementos que formam uma estrutura organizada e integrada: uma coleção de livros didáticos, um portal educacional (www.aprendebrasil.com.br) - no qual professores e alunos podem explorar conteúdos pedagógicos especialmente desenvolvidos para cada faixa etária e com toda a interatividade que só a internet pode oferecer - e assessoria pedagógica. Para que o trabalho seja eficiente, o corpo docente e técnicos também recebem formação, por meio de cursos sistemáticos.

***SOBRE A EDITORA POSITIVO** - Fundada em 1979, a Editora Positivo é especializada no segmento educacional e concentra toda a produção editorial do Grupo Positivo. A empresa está presente em mais de 3,8 mil escolas particulares e públicas do Brasil e do Japão com o SPE - Sistema Positivo de Ensino e o Sistema de Ensino Aprende Brasil. A Editora Positivo também edita, publica e comercializa livros escolares didáticos, paradidáticos e de literatura, atlas e dicionários, com destaque para o dicionário mais importante da língua portuguesa, o Dicionário Aurélio. O Grupo Positivo, do qual a Editora Positivo faz parte, é a maior corporação de Educação e Tecnologia do Brasil, conta com mais de 7,5 mil colaboradores e atua no Brasil e nos Estados Unidos, além de países da América do Sul, Ásia, África e Europa. Editora Positivo na internet: www.editorapositivo.com.br.*

Educação de Três Lagoas mantém crescimento no Ideb

Detalhes

Conveniada ao Sistema de Ensino Aprende Brasil, município melhora resultado em levantamento do Ministério da Educação

Curitiba, setembro de 2012 – A qualidade de educação da rede municipal de Três Lagoas (MS) mantém-se em crescimento, como apontou o recente Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) divulgado pelo Governo. Com nota de 4,7 na avaliação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o município ultrapassou a meta estipulada para 2011 (4,6 pontos). Na avaliação realizada em 2009, seu desempenho fora de 4,2 pontos; e 4,0 dois anos antes.

Criado pelo Governo Federal para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas, o Ideb é calculado através do rendimento escolar (aprovação e evasão) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e na Prova Brasil. A média nacional para os 4º e 5º anos foi de 5,0 pontos.

"O resultado é fruto de todo um trabalho que desenvolvemos nos últimos anos. Destacam-se a formação continuada para os professores, a adoção de melhores materiais didáticos, como o da Editora Positivo, assim como o empenho de toda a equipe em qualificar o ensino. Todos que participam do dia a dia das escolas têm sua parcela de responsabilidade", afirma a diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional e Pedagógico Jussara Aparecida de Souza Fernandes.

Presente desde 2007 em Três Lagoas, o Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, atende hoje a mais de dez mil alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Além do material pedagógico, composto pelo Livro Didático Integrado, o Aprende Brasil contribui com a formação contínua dos professores e treinamento para a aplicação dos conteúdos em sala.

"O material da Editora Positivo é bastante rico e tem nos ajudado muito, assim como a experiência dos professores e a proposta didática da nossa escola. Os livros do Aprende Brasil trazem atividades que levam os alunos a complementarem o aprendizado em casa, exercitando a leitura, a escrita e o raciocínio. Com isso, os bons resultados aparecem naturalmente", conta Nádia da Silva Lima, diretora da Escola Municipal Joaquim Marques de Souza, que, com nota 5,4, obteve o melhor resultado entre as escolas da rede de Três Lagoas nos Anos Iniciais.

O Aprende Brasil é referência em todo o país, presente em mais de 2.800 escolas públicas. Aliando orientações sobre o Sistema de Ensino, conteúdos do Material Didático Integrado e ferramentas do Portal Aprende Brasil, a Editora Positivo contribui para o desenvolvimento educacional.

Nos mais de 200 municípios conveniados, o Portal Aprende Brasil é uma importante ferramenta explorada por alunos e professores. Por meio deste portal, a Secretaria de Educação e as escolas interagem usando a internet em ambientes de aprendizagem. Personalizado para cada cidade, o Portal oferece atividades interativas, recursos multimídia, obras literárias, enciclopédias, dicionários virtuais, simuladores, reportagens, conteúdos curriculares, ferramentas inteligentes de busca, sugestões de atividades para a sala de aula, dentre vários outros conteúdos.

www.editorapositivo.com.br/aprendebrasil

Santa Terezinha de Itaipu é destaque no Ideb e já supera metas de 2021

[11-09-2012]



0

Não foi possível carregar o plug-in.

Santa Terezinha de Itaipu (PR) conquistou grande resultado no recente Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) divulgado pelo Governo. Com nota de 7,5 na avaliação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o município obteve a segunda melhor pontuação do estado, superando, inclusive, a meta estipulada para 2021 (que era de 6,5 pontos). A educação municipal também evoluiu mais de um ponto em relação ao levantamento anterior, realizado em 2009, no qual alcançara a nota 6,4.

Criado pelo Governo Federal para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas, o Ideb é calculado através do rendimento escolar (aprovação e evasão) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e na Prova Brasil. A médias nacional para os 4º e 5º anos foi de 5,0 pontos.

“Esse resultado se deve, primeiramente, ao comprometimento dos nossos profissionais, que estão empenhados ao máximo para oferecer uma educação de qualidade às nossas crianças. Além disso, a mudança para o material pedagógico da Editora Positivo, a capacitação dos gestores e professores para a aplicação desse novo sistema, juntamente com as melhorias na infraestrutura das escolas, também foram fundamentais”, diz a secretária municipal de educação, Nelsi Freiberg.

Presente desde 2009 em Santa Terezinha de Itaipu, o Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, atende hoje a quase 2 mil alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do município. Além do material pedagógico, composto pelo Livro Didático Integrado, o Aprende Brasil contribui com a formação contínua dos professores e treinamento para a aplicação dos conteúdos em sala.

“Nossos professores estão sempre pesquisando mais sobre o conteúdo que irão levar aos alunos e, auxiliados pelo material didático da Editora Positivo, criam atividades que estimulam o aprendizado. Porque o aluno, quando despertado o interesse em buscar por si próprio informações sobre o que ele viu em sala, consegue aprender bem mais”, destaca Valdirene Sator, diretora da Escola Olímpio Spricigo, que, com nota 7,9, obteve o melhor resultado da rede municipal de Santa Terezinha.

Para a professora Izaura Castione, que dá aulas para o 3º ano do Ensino Fundamental, a adoção dos materiais da Editora Positivo tem contribuído para a formação crítica dos alunos.

“O fato de termos um material integrado nos ajuda muito. Os alunos, ao invés de passarem grande parte das aulas copiando textos, conseguem aproveitar melhor o tempo realizando exercícios de raciocínio. Ou seja, eles aprendem a pensar e desenvolvem uma opinião mais crítica sobre as disciplinas”, afirma a professora da Escola Olímpio Spricigo.

O Aprende Brasil é referência em todo o país, presente em mais de 2.800 escolas públicas. Aliando orientações sobre o Sistema de Ensino, conteúdos do Material Didático Integrado e ferramentas do Portal Aprende Brasil, a Editora Positivo contribui para o desenvolvimento educacional.

Nos mais de 200 municípios conveniados, o Portal Aprende Brasil é uma importante ferramenta explorada por alunos e professores. Por meio deste portal, a Secretaria de Educação e as escolas interagem usando a internet em ambientes de aprendizagem. Personalizado para cada cidade, o Portal oferece atividades interativas, recursos multimídia, obras literárias, enciclopédias, dicionários virtuais, simuladores, reportagens, conteúdos curriculares, ferramentas inteligentes de busca, sugestões de atividades para a sala de aula, dentre outros conteúdos. [frederico@rosaarrais.com.br]

www.editorapositivo.com.br/aprendebrasil

Região: Escola pública de Piumhi é destaque no Ideb e já supera metas de 2021.

19/09/2012 18:57:36 Atualizado em: 11/09/2012 18:57:36

.104fm

Piumhi, MG

A Escola Municipal Josino Alvim, de Piumhi (MG), conquistou grande resultado no recente Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) divulgado pelo Governo. Com nota de 7,6 na avaliação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a escola está posicionada entre os dez melhores índices registrados no estado de Minas Gerais. Sua nota já superou, inclusive, a meta estipulada para 2021, proporcionando imensa gratificação aos profissionais e alunos da escola. "Isso tudo foi resultado do esforço de todos. O que é fundamental para a conquista de grandes resultados", relata a diretora Vânia Aparecida Costa Castro, ressaltando também a importância do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, para a educação da escola. "O Aprende Brasil é muito bom. Seu material didático traz bons textos, jogos que despertam a criatividade e o raciocínio dos alunos, e diversas atividades lúdicas. Ficamos impressionados com a qualidade das ferramentas do material didático", completa a gestora. Criado pelo governo federal para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas, o Ideb é calculado através do rendimento escolar (aprovação e evasão) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) na Prova Brasil. O índice alcançado pela escola Josino Alvim ultrapassou a meta estipulada para a escola em 2021 (5,5 pontos). Sua nota para os Anos Iniciais ficou ainda bem acima das médias nacional (5,0 pontos), da Região Sudeste (5,6 pontos) e de Minas Gerais (5,9 pontos). Há quatro anos presente em Piumhi, o Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, atende hoje a mais de 2 mil alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do município.

Fonte: Rosa Araújo Comunicação

Educação de CM é destaque em Revista

Ja Assessoria



Fale com o repórter

A Revista Prefeito&Gestões publicou em destaque na sua edição nº 17 a gestão do setor educacional do Município de Campo Mourão, ressaltando o trabalho que é realizado em parceria com o Sistema Aprende Brasil, da Editora Positivo no projeto de interação "Família-Escola". Além de comentar como estão sendo as ações com as famílias dos estudantes da rede municipal de ensino, a Revista ressalta o Encontro com o Contador de Histórias Roberto Carlos Ramos, realizado em junho onde estiveram presentes 800 responsáveis de crianças e ainda que 1.500 pais já participaram deste projeto de Inclusão na Escola.

Entrevistada a prefeita Regina Dubay, lembrou que escola e pais juntos podem promover um desenvolvimento mais saudável das crianças, especialmente voltado para melhoria do ensino e a aprendizagem. "Os pais precisam estar totalmente integrados à vida escolar de seu filho, acompanhando o trabalho desenvolvido pelos professores, a gestão da direção da escola, ter conhecimento de recursos que a escola recebe, no que irá investir e as contas a pagar, consolidando uma gestão democrática e participativa", opinou a prefeita.

11/10/2013 - 09:09:01

Redação 24 Horas News

Feliz Natal proporciona ação inédita aos professores indígenas

Nesta semana os cinco profissionais da educação, diretores das Escolas Municipais Indígenas, das Aldeias: Aruwak - (Esc. Aruwak); Aldeia Guarajá - (Esc. Ka'i); Aldeia Maraka - (Esc. Maraka); Aldeia Morena - (Esc. Sol e Lua) e Aldeia Sobradinho - (Esc. Jaytata).

Participaram de capacitação profissional, visitaram todas as escolas municipais realizando trocas de experiências entre os professores e suas metodologias trabalhadas; foram apresentados ao Projeto União Faz a Vida, e finalizaram com participação no Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa, foram oportunidades inéditas proporcionadas através da administração liderada pelo prefeito Jose Antonio Dubiella e pela equipe da Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

Em deles, cinco coordenadores indígenas, o processo de capacitação teve o acompanhamento das coordenadoras do Pacto: Juliana Mazei e Rejane Riggo; Projeto União faz a vida: Flavia Castro Fonseca e Rosinei Kobeliski de Moura.

"Estamos maravilhados em poder participar desta capacitação, nunca em outras administrações isto aconteceu, os aprendizados foram inúmeros vamos com certeza poder levar muito conhecimento aos nossos alunos indígenas, que hoje já recebem o aprendizado em duas linguagens [materna indígena] e português. As apostilhas do Sistema de Ensino Aprende Brasil, também tem nós dado um suporte inovador proporcionando novas diretrizes de trabalho e desta forma melhoramos a qualidade do ensino", observou o professor indígena Jarel, que enalteceu o nome do prefeito Toni Dubiella, pela atenção que tem proporcionado a educação.

Segundo coordenadora do Pacto Juliana Mazei, esse tipo de capacitação é uma necessidade nas escolas indígenas, a metodologia vem para somar com as práticas pedagógicas próprias da educação intercultural indígena e para aprimorar o ensino e a aprendizagem no processo de alfabetização das crianças indígenas, sempre respeitando seus modos próprios de vida e valorizando a cultura de cada etnia, enfatizou a coordenadora.

O Pacto é o compromisso para melhorar a qualidade da educação, cuja meta é garantir a alfabetização de todas as crianças. E ainda voltada para diminuir o abandono e a evasão escolar e estimular o gosto pela escola e pelos estudos desde o início da vida escolar.

"Nossa gestão pretende oferecer oportunidades com a mesma qualidade a todas as crianças, esta junção é início para troca de experiências e inovações o resultado vai estar no aprendizado dos nossos alunos. A intenção é conciliar os conhecimentos populares da cultura indígena com os conhecimentos da cultura local, o resultado vem a somar mais conhecimentos", pontuou o Dubiella.

Alunos do município de Icém melhoram desempenho com o Sistema de Ensino Aprende Brasil

Gestores da EMEF João Ribeiro da Silveira aprovam o novo modelo e ampliam a parceria para capacitação de professores e "formação de pais"

Os gestores da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ribeiro da Silveira, em Icém-SP, comemoram os resultados positivos da parceria com a Editora Positivo. Em menos de um ano de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a escola registrou melhorias no desempenho dos alunos e permitiu ampliar suas atividades.

"Conseguimos aliar o material didático com o conteúdo digital e fazer com que os alunos estudassem utilizando a internet como ferramenta da educação", garante o coordenador da unidade, Wagner Henrique de Rezende. A parceria permitiu, ainda, expandir as atividades para capacitação de professores – em cursos ministrados por profissionais da Editora Positivo –, e para "formação de pais", por meio de palestras. Segundo os gestores da escola, o conteúdo pedagógico e a estrutura do Portal Aprende Brasil tem contribuído, inclusive para a realização de grandes projetos pedagógicos.

O novo convênio com o município beneficia mais de 500 alunos. Desde março, todo o conteúdo pedagógico, composto pelo Material Didático Integrado e as ferramentas digitais personalizadas do Portal Aprende Brasil passaram a ser mecanismos de ensino na unidade.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é referência em todo o País, presente em mais de 200 municípios e 2.800 escolas públicas, aliando orientações pedagógicas, monitoramento da qualidade do ensino, materiais didáticos integrados e ferramentas multimídias.

por: Fernanda Triches

Segunda, 16 de dezembro de 2013, 09h03

Pais satisfeitos com Método Aprende Brasil em Feliz Natal

 Curtir 0

 Compartilhar | 0

O método de Ensino Aprende Brasil Positivo, comum na rede privada, foi implantado no dia 17 de janeiro de 2013 em todas as escolas municipais. No total, 2 mil alunos estão sendo beneficiados.

"Observei que a qualidade educacional é igual a particular, tenho acompanhado as tarefas de casa, identifiquei que é mesmo nível didático", declarou Mailza Ramos Araújo mãe da Kamilly Roberta Ramos Pereira, 7 anos cursa ensino fundamental na Escola Municipal Mário Ciro.

Kamilly estudava em uma escola particular, mas sempre teve vontade de estudar em uma escola maior, onde pudesse ter mais amiguinhos. "Hoje ela chega toda feliz e diz, mãe tenho mais de 40 amiguinhos na escola e ainda tenho amigos de outras salas", relatou. A decisão ficou fácil após implantação do método Aprende Brasil que era a mesma utilizada pela escola particular. Pretendemos deixá-la em 2014 na rede municipal, e sempre acompanhar o desenvolvimento didático. Administração Municipal acertou em apostar neste método de ensino. Acredito que os Pais, estejam muito satisfeito com o desenvolvimento de seus filhos, declarou a mãe.

"Experiência foi maravilhosa é gratificante poder ensinar por meio do método", disse a professora do ensino fundamental Marli Caetano da Paixão, mãe Joyce Reis cursa 5º ano. Na oportunidade relatou que mesmo tendo a apostila do positivo é preciso desenvolver outras atividades para o "despertar dos baixinhos", já em relação apostila do ensino médio acredito que está sendo uma excelente ferramenta de ensino aos professores.

"Apostila é ótima, gosto muito de ler ela desenvolve muito nosso raciocínio, neste ano foi muito bom, na minha sala todos elogiam o método", contou a aluna Joyce Reis.

O pai Edmilson Pires e mãe Valdirene Chaves, relatou que estão muito satisfeito com o desenvolvimento do filho Eduardo Eriel cursa 5º ano. "Viemos de outro município e lá não era esse método, meu filho tinha muita dificuldade de aprender, neste ano estamos no céu, ele adora ir à escola e consegue fazer sozinho o dever de casa. Acredito que a apostila traz os assuntos bem atualizados de fácil entendimento aos alunos, estamos satisfeito parabéns ao prefeito que investiu, com certeza teremos filhos melhores preparados", disse o pai.

"Optamos pelo método por ser uma metodologia moderna. Pegamos como base municípios que já aderiram ao método e, após sua implantação, puderam constatar uma grande melhora, com bons resultados", relatou prefeito Toni Dubiella que demonstra preocupação em melhorar o nível educacional do município.

Outro ponto defendido pelo gestor foi, de que o município está entre as menores notas do Estado, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). "Queremos proporcionar uma grande melhora na formação educacional dos nossos alunos, para que eles possam concorrer de igual pra igual, em vestibulares, ENEM entre outros. Realizamos um estudo de impacto financeiro, e observo que não é um custo ou dívida, e sim, um investimento. Educação é base para alcançarmos o sucesso em todas as áreas", enfocou.

Parte do investimento é do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), cerca de 10% a 15% é de contrapartida do município. O investimento por criança chega a R\$ 280 reais/ano.

"Queremos a inversão do índice, nosso objetivo principal é proporcionar o direito de igualdade a todos, e nada melhor que implantarmos o método positivo, na rede pública de ensino. Tenho certeza que nossos alunos serão os maiores beneficiados com este investimento", defendeu o secretário de Educação, Francisco Hevaldo Costa.

27/02/2014 21h25 - Atualizado em 27/02/2014 21h25

Alunos de São Pedro da Aldeia, no RJ, ganham novo modelo de ensino

Novidade é para 1.800 alunos, entre 4 e 5 anos, da Educação Infantil. Professores serão beneficiados com cursos de aperfeiçoamento.

Do G1 Região dos Lagos

 17

As aulas na rede municipal de **São Pedro da Aldeia**, na Região dos Lagos do Rio de Janeiro, começaram com novidade para os 1.800 alunos, entre 4 e 5 anos, da Educação Infantil. Há duas semanas eles foram beneficiados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo. Esse modelo de ensino é composto por Livros Didáticos Integrados que contemplam os conteúdos de um ano e dão continuidade aos do período anterior.

O secretário municipal de Educação, Evaldo Bittencourt, reforça que "o compromisso da secretaria de Educação é com a qualidade do ensino e a parceria com a Editora Positivo proporcionará aos docentes e alunos da educação infantil acesso às novas metodologias e aos recursos didáticos inovadores".

Desenvolvido pela Editora Positivo, o Sistema de Ensino Aprende Brasil está presente em 2.800 escolas públicas e já faz a diferença na vida de 480 mil alunos de mais de 232 municípios brasileiros. Em São Pedro da Aldeia esse completo sistema de ensino será implantado em 27 escolas municipais.

Além de contemplar os estudantes, também os 97 professores da rede municipal de educação serão beneficiados com cursos periódicos de formação e aperfeiçoamento para que conheçam, apliquem e explorem todo o conteúdo e as ferramentas do Sistema de Ensino Aprende Brasil em sala de aula.

Mais de 114 mil alunos da Semed estudarão com o Sistema Aprende Brasil da Editora Positivo

Extraído de: amazonasnoticias.amazonas Março 11, 2014

Neste ano, mais 70.618 estudantes passarão a estudar com o material didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, totalizando o número de 114.618 alunos da rede pública municipal. A Secretaria Municipal de Educação (Semed), fará o lançamento do programa na próxima sexta-feira (14), às 14h, no Quality Hotel Manaus, localizado na Avenida Mário Ipiranga, bairro Adrianópolis, zona centro-sul de Manaus.

Além dos 44 mil alunos das 76 escolas municipais que já utilizam o Aprende Brasil, o programa será ampliado para outras 125 escolas do Ensino Fundamental, tendo algumas do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano e outras do 1º ao 9º ano.

A coordenadora do Aprende Brasil em Manaus, Valéria Marcondes Brasil, informou que além da ampliação, os estudantes contarão com o software de ensino Aprimora, que oferece uma combinação de atividades interativas multimídia para os alunos e professores de todas as escolas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

"O destaque do projeto para 2014 é o software educacional, que tem como objetivo fazer um atendimento heterogêneo na sala de aula, identificando as crianças que têm maior dificuldade, para poder resgatá-las, e as que têm maior facilidade para continuar avançando no potencial de educação. O acompanhamento será todo feito pelos pedagogos das escolas", informou.

A coordenadora contou, ainda, que tablets serão doados pela Positivo para incrementar os telecentros das escolas. "Para as escolas que não possuem telecentros, nós levaremos salas itinerantes com todos os recursos tecnológicos e pedagógicos para que o produto (tablet) não seja um empecilho nessas escolas que não possuem telecentros".

Valéria ressaltou que a expectativa é que, em dois anos (2014 e 2015), a rede municipal de ensino dê um salto no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). "Nosso foco maior é nas escolas do 6º ao 9º ano (Ensino Fundamental 2), que precisam de mais atenção pedagógica, por conta do resultado de alunos reprovados e desistentes".

O secretário da Semed, Humberto Michiles, destacou que o Sistema de Ensino Aprende Brasil é uma ferramenta utilizada em outros Estados do País, tanto por escolas da rede pública, quanto da privada, e além de oferecer capacitações para professores, possui um material pedagógico de qualidade. "Iremos oferecer o que

tem de melhor em material pedagógico com objetivo de potencializar o aprendizado dos alunos da rede pública municipal e melhorar a qualidade de ensino em Manaus", enfatizou Michiles ao destacar que, este ano, a secretaria trabalhará para avançar na melhoria educacional da cidade de Manaus e dos índices do Ideb.

Software Aprimora

O Aprimora usa a tecnologia para criar um ambiente de autoavaliação que se adapta ao desempenho do aluno. O sistema apresenta questões e conteúdos de apoio para que ele possa melhorar sua performance. A participação do professor é ativa durante o processo de ensino, podendo criar atividades e acompanhar de perto a evolução dos alunos.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece:

- Acompanhamento e assessoramento pedagógico;

- Acesso ao Portal Educativo: possibilita o trabalho dos conteúdos curriculares por meio de uma linguagem interativa e diferenciada; oferece aos professores acesso aos artigos dos principais e mais importantes educadores do País; disponibiliza um grande referencial teórico para a formação continuada, além de possibilitar a divulgação das principais atividades desenvolvidas pelas escolas municipais;

- Software APRIMORA: será instalado em todas as escolas de 6º ao 9º ano, conveniadas em 2014, proporcionando ao professor e ao aluno um trabalho pedagógico específico, além de possibilitar aos alunos o avanço e o resgate da aprendizagem;

- Formação Continuada: serão realizadas, na Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério (DDPM) e na própria escola, ao longo do ano, mais de 500 horas de formação por áreas específicas;

Hábil: é uma ferramenta que complementar a avaliação institucional por aluno, permitindo o diagnóstico e o trabalho pedagógico individualizado em todas as áreas curriculares. Ocorrerá ao final do mês de março e ao final do ano, para acompanhamento da aprendizagem dos alunos.

Autor: Vinculado ao amazonasnoticias.amazonas

PAREL TIMBRADO DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO ____/____.

(ANEXAR PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO INFORMANDO SOBRE A QUALIDADE DO MATERIAL E SUA ADEQUAÇÃO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO, RESPALDADO NO ART. 11 DA LDB, MENCIONANDO, AINDA, QUE HÁ NO MUNICÍPIO, NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO)

Manfrinópolis, ____ de ____ de 2015.

Equipe Técnica

Mariza Recalcatti

Secretária Municipal de Educação

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ofício nº: _____

De: **Mariza Recalcatti**
Secretária Municipal de Educação

Para: **Nome do Assessor Jurídico**
Assessor Jurídico

Manfrinópolis, _____ de _____ de 2015.

Prezado Doutor,

Considerando o Parecer Técnico-Pedagógico, exarado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, às fls. ____, informando sobre a adequação dos materiais didático-pedagógicos - entregues pela empresa Editora Positivo Ltda. - à proposta pedagógica do Município, bem como atestando a sua qualidade, encaminho o presente processo, para análise de Vossa Senhoria.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, indicando a forma de contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, levando-se em consideração a possibilidade de contratação direta deste objeto, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93, conforme razões aduzidas na Proposta de Fornecimento de Sistema de Ensino.

Mariza Recalcatti
Secretária Municipal de Educação

**Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.*

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Ofício nº: _____

De: Nome do Assessor Jurídico
Assessor Jurídico

Para: Equipe Técnica
Secretaria Municipal de Educação

Manfrinópolis, _____ de _____ de 2015.

Prezados (as) Senhores (as),

Para atendimento à solicitação, constante de fls. _____, da Secretaria Municipal de Educação, solicito informações sobre a possibilidade de se estabelecer critérios técnicos objetivos de análise para seleção de Sistema de Ensino.

Nome do Assessor Jurídico

OAB nº _____

****Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.***

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Ofício nº: _____

De: Equipe Técnica
Secretaria Municipal de Educação

Para: Dr. Nome do Assessor Jurídico
Assessor Jurídico

Manfrinópolis, _____ de _____ de 2015.

Todo final de ano professores e diretores de escola se perguntam se estão no caminho certo, se foi um bom ano, se os alunos realmente aprenderam, se estão gostando da escola, enfim, são muitos os questionamentos. Diante destas questões, os educadores do nosso município têm buscado soluções educacionais para atender cada vez melhor nossa comunidade escolar.

Neste ano, após muito diálogo com os principais representantes da rede pública de ensino, optou-se por fazer uma parceria com um Sistema de Ensino que englobe produtos e serviços que realmente atendam a demanda, para se praticar uma educação com mais qualidade.

Nesta linha participativa que a nossa Secretaria Municipal de Educação tem adotado, apresentamos, nesse documento, alguns pontos importantes dos elementos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil: o Livro Didático Integrado, uma Assessoria Pedagógica, o Portal Aprende Brasil, o SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o **hábile** – Sistema de Avaliação Positivo. Esses elementos se encontram em consonância com os ditames legais dispostos na LDBEN 9394/96, nas (DCN's) Diretrizes Curriculares Nacionais, nos (PCN's) Parâmetros

Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e nos (RCN's) Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil tem como propósito uma educação humana, cidadã e emancipadora que se revela de diferentes formas, técnicas, instrumentos e procedimentos para se manejar os desafios do conhecimento e do saber escolar, conferindo sentido ético e solidário à vida daqueles que fazem da escola um espaço de encontro e crescimento das pessoas.

A partir do momento em que o Sistema de Ensino Aprende Brasil apoia sua proposta pedagógica na formação e nas necessidades humanas, procura compreender sua multiplicidade social, cultural e econômica como parte do processo articulador das relações sociais, culturais e educacionais, evidencia, portanto, seus pressupostos filosófico-sociológicos, os quais contribuem para que a escola propicie a vivência da cidadania e reflita o seu papel diante de outros espaços formadores para uma imersão e posicionamento social.

Nestes termos, no que se refere ao Livro Didático Integrado para a Educação Infantil, como prescreve o RCN, a organização didática é por âmbitos de ensino: âmbito de Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo, os quais articulam os eixos de trabalho: Identidade, Autonomia e Intimidade, Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Movimento, Música e Artes Visuais. E, o material didático para essa fase de escolaridade reconhece a capacidade de elaboração das crianças da Educação Infantil, acerca de si e do conhecimento de mundo, dispondo, para isso, nos Livros Integrados, atividades e conhecimentos que visam a contribuir a inserção social do aluno, privilegiando a interação com o meio para as descobertas e para a construção do conhecimento.

Aos alunos do Ensino Fundamental, em que o ensino se dá por meio dos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História, Língua Inglesa e Artes, são oferecidas as mais variadas oportunidades de interação, de modo que as estruturas cognitivas desenvolvam-se e os alunos possam expressar-se com conhecimento de causa sobre aspectos da cultura e do mundo.

Neste contexto, alunos e professores podem contar também com as ricas situações de ensino presentes nos Livros Didáticos Integrados, ainda mais que oferecem uma diversidade de textos, ilustrações, projetos gráficos atrativos e materiais de apoio com atividades lúdicas que possibilitam ao aluno o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, motoras e criativas.

Neste mesmo caminho, pode-se falar do Portal Aprende Brasil que tem como finalidade contribuir para o enriquecimento do trabalho pedagógico do professor e do aluno e, ao mesmo tempo, atender às novas demandas do atual cenário educacional. Neste processo, tanto alunos como professores recebem senha de acesso para poderem se informar, ainda mais, por meio do computador, sobre os conteúdos vistos em sala de aula.

O Portal oferece, também, um espaço exclusivo à Secretaria de Educação. É uma homepage personalizada, denominada intranet pedagógica, em que podem ser publicados trabalhos, eventos, informativos, enquetes, relatos, entre outros conteúdos exclusivos da nossa comunidade. A organização do Portal é de fácil acesso, pois está tudo separado por núcleos e seções: intranet pedagógica, núcleo de conteúdo, biblioteca digital, criação e colaboração, canais de comunicação, centro de atualidades, jogos, atividades e a seção "Com a palavra...", em que artigos apresentam as principais novidades e orientações de profissionais nas mais diversas áreas.

A Assessoria Pedagógica, outro serviço disponibilizado pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, é fornecida para os professores e coordenadores das escolas da rede de ensino, tendo como objetivo contribuir com a formação continuada dos mesmos. O aperfeiçoamento acontece por meio de cursos e de atendimentos pedagógicos, aos professores e gestores, ambos podendo ser presencial e a distância. Esses momentos servem para elucidar possíveis dúvidas a respeito da estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, assim como promover reflexões acerca de temas educacionais em destaque local e nacional.

Toda essa Assessoria é realizada por especialistas da educação, favorecendo que as escolas parceiras contem com: operacionalização do Sistema de Ensino Aprende Brasil nas escolas; orientação sobre os

encaminhamentos metodológicos do Livro Didático Integrado assim como sobre a utilização das ferramentas e dos conteúdos disponibilizados no Portal Aprende Brasil; esclarecimentos sobre o processo de planejamento escolar e avaliação; atendimentos permanentes aos professores, por telefone, e-mail e videoconferência.

E, ainda, o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil é uma ferramenta que o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza para suas escolas parceiras, para poderem ter um acompanhamento acerca da qualidade da educação pública municipal antes, durante e após a implantação do respectivo Sistema de Ensino. É composto por módulos que agrupam um conjunto de indicadores oficiais como o IDEB.

O SIMEB fornece informações que permitem: visualizar o perfil da gestão e das ações educacionais realizadas; estabelecer as fragilidades e potencialidades no processo de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, criar subsídios que possibilitem uma visão da Gestão da Educação; construir séries históricas para acompanhar a evolução da gestão educacional; produzir informações a fim de possibilitar o acompanhamento do grau de satisfação e performance da Educação, enfim, divulgar os ganhos que o município teve com a parceria.

E, por último, o **hábile** – Sistema de Avaliação Positivo. Este produto pedagógico, na área de Avaliação Educacional Externa de Aprendizagem em Larga Escala, visa coletar e sistematizar informações sobre o desempenho dos alunos, por meio de testes e questionários contextuais que, em 2015, serão realizados nas turmas do 4º ano do Ensino Fundamental 1 e do 8º ano do Ensino Fundamental 2, nas áreas de Língua Portuguesa (LP), com foco em leitura; de Matemática (MAT), foco em resolução de problemas e de Ciências (CIE), foco em fenômenos naturais e tecnologia. Com base nas informações coletadas pelo **hábile**, almeja-se refletir com a escola se, de fato, “os alunos aprenderam o que deveriam ter aprendido”.

Sendo assim, tendo em vista os descritos acima, a nossa equipe técnico-pedagógica salienta o desejo de efetivar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, pois com as informações apresentadas se constata a

singularidade dos seus produtos e serviços, que são essenciais para a promoção do conhecimento significativo de nossos alunos. Não obstante, serão importantes, também, como suporte para uma formação humana, cidadã e emancipadora e, como um instrumento básico para o avanço qualitativo da educação para esta comunidade escolar.

Equipe Técnica

Mariza Recalcatti

Secretária Municipal de Educação

PARTE IMPRESSA DO MUNICÍPIO

Ofício nº: _____

De: Dr. Nome do Assessor Jurídico
Assessor Jurídico

Para: Mariza Recalcatti
Secretária Municipal de Educação

Manfrinópolis, ____ de _____ de 2015.

Prezada Secretária,

De acordo com o Ofício ____/____, de fls. _____, encaminho Parecer Jurídico, concluindo pela possibilidade de contratação direta do Sistema de Ensino Aprende Brasil, por inexigibilidade de licitação, comercializado pela Editora Positivo Ltda., com embasamento nos incisos I e II do art. 25 da Lei 8.666/93.

Nome do Assessor Jurídico

OAB nº _____

****Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.***

Parecer Jurídico nº _____ / 2015.

1. Matéria em apreciação

Encabeça o processo estudo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com vistas à aquisição de um sistema de ensino.

A interessada, como se vê do processo, após realizar diversas pesquisas e discussões, conclui que a aquisição de um dado sistema de ensino atende todos os seus objetivos, sendo que o sistema de ensino escolhido é o denominado "Aprende Brasil", produzido pela Editora Positivo Ltda.

Este sistema - como pudemos observar do material juntado ao processo - é composto de livros didáticos integrados; portal educacional, acompanhamento e assessoramento pedagógicos, sistema de gestão de informações educacionais e monitoramento de qualidade de ensino, bem como por sistema de avaliação da aprendizagem.

Em razão disto, a interessada encaminha o processo para nosso Parecer quanto à possibilidade jurídica de contratar esse sistema de ensino de forma direta junto à Editora Positivo, em razão da configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação.

Segue adiante nosso Parecer.

2. Análise dos dispositivos legais aplicáveis.

A Lei 8.666/93, que institui normas para as Licitações, em seu artigo 25, regulamenta hipóteses excepcionais da regra geral que permitem a inexigibilidade de licitação.

O artigo 25 da lei citada acima assim dispõe:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Como vimos o *caput* do artigo 25 trata da inexigibilidade de licitação em razão da impossibilidade de competição, ou

seja, da inviabilidade de competição, que se dá quando apenas uma empresa atende a necessidade da administração contratante.

O inciso I do artigo 25 se reporta, por sua vez, à exclusividade como critério para a caracterização da inexigibilidade de licitação; o inciso II desse mesmo artigo trata da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização; por fim, o inciso III trata da contratação de profissionais do setor artístico.

Como já dissemos acima, o sistema de ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, é constituído de livros didáticos integrados, portal educacional, acompanhamento e assessoramento pedagógicos, sistema de monitoramento e gestão de informações educacionais e da qualidade de ensino e sistema de avaliação denominado, o qual possibilita a coleta e a sistematização de informações sobre o desempenho dos alunos.

Verifica-se que o livro didático integrado possui interação com as mais diversas áreas do conhecimento, visando suprir as necessidades de cada série, pois conta com vários níveis de acesso e *links* ao portal, favorecendo o acesso aos conteúdos didáticos de todas as áreas de conhecimento abrangidas. Importante salientar que o portal Aprende Brasil é uma ferramenta de pesquisa que deve ser utilizada conjuntamente com os livros didáticos, adquirindo assim informações mais completas sobre os temas de pesquisa, pois este é disponibilizado para alunos e professores mediante o fornecimento de senhas individuais, evitando o acesso indevido a sites indesejáveis, tomando, deste modo, a conexão mais segura.

Ainda, há um assessoramento e acompanhamento pedagógico, o qual é prestado por coordenadores regionais responsáveis por implantar o Sistema Aprende Brasil, sendo fornecidos atendimentos personalizados e cursos, para melhor utilização do material didático.

Já o sistema de gestão das informações educacionais traça o perfil da qualidade de ensino local, produzindo informações acessíveis a todos os gestores educacionais, os quais podem acompanhar, em tempo real via internet, o desempenho de cada indicador,

possibilitando assim, a análise de satisfação e desempenho da educação e posterior divulgação dos ganhos pela comunidade através deste sistema.

Por fim, o sistema de avaliação Positivo (denominado hábil) tem por base três competências: a leitura, a matemática e a científica, ampliando os conhecimentos curriculares e as operações mentais dos alunos mediante procedimentos metodológicos consagrados na literatura científica e na avaliação externa de aprendizagem, permitindo a análise do aprendizado dos alunos e obtenção dos resultados nas variadas etapas de ensino.

Conforme observamos, as características do sistema de ensino Aprende Brasil tornam este produto diferenciado e incomparável, não sendo possível a fixação de critérios para a sua aquisição em uma licitação que permita a comparação objetiva entre ele e outros sistemas de ensino disponíveis no mercado, uma vez que ele é dotado de contornos singulares, não encontradas em outros sistemas.

Também é de se frisar a circunstância de que a empresa que o produz documentou o processo com pareceres que atestam que os conteúdos (textos, desenhos e ilustrações) e tecnologias do sistema de ensino Aprende Brasil são regidos pelas Leis 9.610/98 e 9.609/98, que tratam de direitos de autor e de programas e softwares.

A empresa interessada juntou ao processo um parecer jurídico específico sobre o produto, elaborado pelo eminente jurista Marçal Justen Filho, cumprindo dele destacar, por oportuno, o seguinte excerto:

"A inviabilidade de competição se relaciona não à ausência de uma multiplicidade de empresas atuando no setor examinado. O ponto fulcral a ser examinado não é a quantidade d empresas atuando no setor educacional, mas a ausência de um critério objetivo de comparação entre produtos por elas ofertados. Cada sistema educacional é dotado de características próprias, que devem ser avaliadas com liberdade pelo Poder Público. Configura-se hipótese de contratação direta, em que a escolha do contratado pauta-se por disciplina diversa da sujeição a regras rígidas da seleção mediante licitação"

Deste modo, entendemos restar configurada a inviabilidade de competição prevista no Caput do artigo 25 da Lei 8666. De outro modo, os materiais escritos e o portal que compõem o sistema de ensino Aprende Brasil se firmam em bens e serviços técnico-especializados, criados por educadores, pedagogos, programadores e técnicos especialistas nas respectivas áreas do conhecimento.

Diante da leitura do artigo 13 da Lei 8666/93, verifica-se que:

"Art. 13. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:

I- estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II- pareceres, perícias e avaliações em geral;

III- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII- restauração de obras de arte e bens de valor histórico;"

Observamos que a lista do artigo 13 é exemplificativa, sendo que os serviços inclusos no sistema de ensino demonstram serem serviços técnicos especializados. De outro lado, este sistema possui serviços de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal, que são serviços técnicos especializados, na forma prevista pelo Inciso VI. Ainda, cabe analisar que o artigo 25, §1º, da Lei 8666, define como de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos envolvidos com suas atividades, permitindo, assim, concluir que o seu trabalho é adequado à plena satisfação do objeto do contrato, o que com

certeza vem ocorrendo no caso em questão, conforme se infere da leitura do seguinte posicionamento do Supremo Tribunal Federal:

“Serviços técnicos profissionais especializados são aqueles que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em que deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do ‘trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato’ (cf. o § 1º do art. 25, da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança” (AP 348-5/SC).

Ademais, é inegável o conceito de excelência na área educacional da Editora Positivo Ltda., e, ainda, sua especialização neste setor, atendidos assim os termos do §1º do artigo 25 da Lei 8666.

Concluimos, portanto, que o presente caso se enquadra também na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Destacamos também a circunstância de que a Editora Positivo Ltda. juntou no processo documento que comprova sua exclusividade sobre o sistema de ensino Aprende Brasil, qual seja, o *Atestado do Sindicato Nacional dos Editores de Livro (SNEL) – atestando a exclusividade em favor da Editora Positivo Ltda do Sistema de Ensino Aprende Brasil para todo o território nacional;*

Assim, concluimos que presente caso em apreciação se amolda tanto à hipótese prevista no caput quanto nos incisos I e II, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

3. Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela possibilidade jurídica de aquisição do sistema de ensino "Aprende Brasil" diretamente da Editora Positivo Ltda., diante da configuração de inexigibilidade de licitação para o caso, acima demonstrada, tanto se considerarmos o disposto no caput, quanto o disposto nos incisos I e II, do artigo 25 da Lei 8666/93.

É o nosso Parecer.

Manfrinópolis, _____ de _____ de 2015.

Nome do Assessor Jurídico

OAB nº _____

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício nº: _____

De: **Mariza Recalcatti**
Secretária Municipal de Educação

Para: **Claudio Gubert**
Prefeito Municipal

Manfrinópolis, _____ de _____ de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das alegações contidas nos Pareceres Técnico-Pedagógico e Jurídico, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização, para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Editora Positivo Ltda., objetivando a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, comercializado de forma exclusiva, em todo o Território Nacional, pela referida empresa, pelas seguintes razões:

- O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto de Livros Didáticos Integrados, Portal com conteúdos educacionais, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico, Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental;
- Os materiais didático-pedagógicos, que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, foram devidamente avaliados pela Equipe Técnica dessa Secretaria de Educação, a qual elaborou Parecer Técnico-Pedagógico, de fls._____, informando sobre a qualidade dos materiais apresentados e concluindo por sua adequação à proposta pedagógica do nosso Município, respaldado no art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB;
- O valor para aquisição do presente objeto, para a quantidade de _____ alunos, da rede de ensino do Município, importa em um total anual de **R\$ 49.743,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais)** (conforme proposta integrante do processo).
- O prazo de execução do contrato será até **31/12/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente;
- A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto nos incisos I e II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico, de fls. _____.

Mariza Recalcatti
Secretária Municipal de Educação

**Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.*

PARCELAMENTO DO MUNICÍPIO

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício nº: _____

De: **Claudio Gubert**
Prefeito Municipal

Para: **Nome do Presidente da CPL**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manfrinópolis, _____ de _____ de 2015.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Educação, às fls. _____, autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação, devidamente autuado sob o nº _____.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro, para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária, disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, que deverá anexar o mesmo ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação e providências de justificativa de preço, em conformidade com aqueles praticados pela empresa em suas atividades pretéritas;

2.2. Confeção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se providências de estilo.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

****Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.***

PAPÉL TITULADO COMUM/OFÍCIO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ofício nº: _____
Referente a processo administrativo nº _____

De: Nome do Responsável
Setor Financeiro

Para: Nome do Presidente da CPL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manfrinópolis, ____ de _____ de 2015.

Em atenção à determinação de fls. _____, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento no valor global de **R\$ 49.743,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais)** visando à contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo Ltda., com vigência contratual até **31/12/2015**.

O pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº- _____, disponível para fazer frente às despesas.

Informamos, outrossim, que a despesa está prevista no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O presente contrato terá ____% de impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I da LRF).

Nome do Responsável

Setor Financeiro

****Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.***

PAPEL ALIASEADO DO MUNICÍPIO

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE
PREÇO**

Referente a processo administrativo nº _____

Manfrinópolis, ____ de ____ de 2015.

Em atenção à determinação de fls. _____, verifica-se que os Documentos de Habilitação, apresentados pela Editora Positivo Ltda., às fls. _____, são válidos.

Outrossim, informamos que a proposta apresentada pela Editora Positivo Ltda., para a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, está em conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros Municípios, conforme demonstram as notas fiscais de fornecimento e as planilhas comparativas de preços, já anexadas ao processo.

Nome do Responsável

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

****Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.***

PARTE MEMBRADO MUNICIPAL

Ofício nº: _____
Referente a processo administrativo nº _____

De: Nome do Presidente da CPL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Dr. Nome do Assessor Jurídico
Assessor Jurídico

Manfrinópolis, ____ de _____ de 2015.

Justificado o preço e verificada a documentação de habilitação da empresa Editora Positivo Ltda., em atenção à determinação de fls. _____, encaminho todo o processo, para aprovação da Minuta de Contrato.

Nome do Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

****Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.***

PAPEL ESTAMPADO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº _____/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº _____/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

VALOR: R\$ 49.743,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais)

Aos dias _____ do mês de _____ de _____, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Encantado, nº 11**, na Cidade de **Manfrinópolis**, Estado **Paraná**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Cláudio Gubert**, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por sua procuradora, **Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.380.502-4-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 254.785.329-91, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº _____/_____, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem como origem o Processo Administrativo nº _____ e tem como objeto o fornecimento, em favor da **CONTRATANTE**, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o

Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

§ 1º. Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação do Extrato da Inexigibilidade.

§ 2º. Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a CONTRATADA poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

§ 3º Quando ocorrer a alteração descrita no parágrafo acima, a CONTRATADA comunicará e enviará à CONTRATANTE amostras do material para análise e aceitação.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos integrados; acompanhamento e assessoramento pedagógico às escolas indicadas pela CONTRATANTE; disponibilização de acessos, pela Internet, ao Portal de Educação; sistema de gestão das informações educacionais e avaliação do processo de aprendizagem.

§ 1º A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos Livros Didáticos Integrados, do Portal de Educação, do Sistema de Gestão das Informações Educacionais e da Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem no diagnóstico da situação educacional, no que diz respeito à proposta e metodologia para as séries/anos contempladas (os) neste instrumento.

§ 2º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2015, por série/ano, é a seguinte:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*		
	G2*		
	G3**	10	20

	G4	15	60
	G5	30	120
Planeta Letrado**			
Ensino Fundamental I	1º Ano		
	2º Ano		
	3º Ano		
	4º Ano	55	220
	5º Ano	50	200
Ensino Fundamental II	6º Ano		
	7º Ano		
	8º Ano		
	9º Ano		
TOTAL		160	620

* Material anual

** Material semestral.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre, observando os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	10/11/2014 a 19/03/2015
2º Bimestre	02/03/2015 a 30/04/2015
3º Bimestre	11/05/2015 a 23/07/2015
4º Bimestre	03/08/2015 a 15/10/2015

§ 1º Pedidos feitos fora de período de comercialização, somente serão atendidos se houver disponibilidade de estoque da CONTRATADA.

§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

§ 3º O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por fac-símile ou e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 25 (vinte cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira, e após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pela CONTRATANTE.

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os Livros Didáticos Integrados, a CONTRATANTE deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de cinco dias úteis.

§ 1º Caso a CONTRATANTE não emita o recibo no prazo definido na cláusula quinta, os Livros Didáticos serão considerados como recebidos.

§ 2º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário por volume dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	SÉRIE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DA COLEÇÃO ANUAL (R\$)
Educação	G1	R\$ 232,90	R\$ 232,90
Infantil	G2	R\$ 232,90	R\$ 232,90

	G3	R\$ 147,90	R\$ 295,80
	G4	R\$ 73,95	R\$ 295,80
	G5	R\$ 73,95	R\$ 295,80
Planeta Letrado		R\$ 35,95	R\$ 71,90
Ensino Fundamental I	1º Ano	R\$ 79,70	R\$ 318,80
	2º Ano	R\$ 79,70	R\$ 318,80
	3º Ano	R\$ 79,70	R\$ 318,80
	4º Ano	R\$ 79,70	R\$ 318,80
	5º Ano	R\$ 79,70	R\$ 318,80
Ensino Fundamental II	6º Ano	R\$ 82,20	R\$ 328,80
	7º Ano	R\$ 82,20	R\$ 328,80
	8º Ano	R\$ 82,20	R\$ 328,80
	9º Ano	R\$ 82,20	R\$ 328,80

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 49.743,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais)** para a execução no ano letivo de 2015.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada bimestre.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2015:

Unidade Vinculada	<i>(número)</i>	<i>(descritivo)</i>
Unidade Gestora	<i>(número)</i>	<i>(descritivo)</i>
Elemento de Despesa	<i>(número)</i>	<i>(descritivo)</i>
Rubricas	<i>(número)</i>	<i>(descritivo)</i>

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº _____, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;

(d) responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos Livros Didáticos;

(e) desenvolver, mediante Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem, um diagnóstico da situação educacional.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

(b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

(c) responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos e slogans e criações, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores;

(d) responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulário que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais (gestão e planejamento), aspectos pedagógicos (ensino e aprendizagem) e aspectos financeiros (investimentos) do Município, para viabilizar a atualização do sistema de gestão das informações educacionais, sempre que solicitado;

(e) responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e dos dados apresentados para o correto diagnóstico do processo de aprendizagem.

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2015, com vigência de ___/___/___ à 31/12/2015, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XI - DO REAJUSTE

CLÁUSULA 11 - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único – A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 - Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino que utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando as diversas áreas de conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Parágrafo Único – Síntese dos cursos e atendimentos ofertados:

Cursos de Metodologia	32 horas
Assessoria Pedagógica e Atendimentos para Equipes Docente e Técnica	8 horas
TOTAL ANUAL DE CUOS E ATENDIMENTOS	40 HORAS

CLÁUSULA 13 – Serão disponibilizados, pela CONTRATADA, *logins* e senhas de administrador para cada escola, assim como *logins* e senhas para os alunos, educadores das escolas parceiras e profissionais da equipe técnica, nas quantidades de Livros Didáticos Integrados adquiridos, para acesso ao Portal de Educação.

CLÁUSULA 14 - Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA 15 – Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 16 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 17 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões de exemplares de livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DO FORO

CLÁUSULA 18 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 19 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Manfrinópolis, _____ de _____ de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**
CONTRATANTE
Claudio Gubert

EDITORA POSITIVO LTDA.
CONTRATADA
Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

PARECER JURÍDICO

Ofício nº: _____
Referente a processo administrativo nº _____

De: Dr. Nome do Assessor Jurídico
Assessor Jurídico

Para: Nome do Presidente da CPL
Presidente da Comissão de Licitação

Manfrinópolis, ____ de _____ de 2015.

Em atenção à determinação de fls. _____, junta-se o parecer jurídico, o qual contempla a análise de legalidade da Minuta de Contrato e de cumprimento dos requisitos do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Nome do Assessor Jurídico

OAB Nº _____

****Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.***

Parecer Jurídico nº ____ / 2015.

A Secretaria Municipal de Ensino questiona sobre a possibilidade de efetuar a contratação, de forma direta, por inexigibilidade de contratação, do sistema de ensino Aprende Brasil, já que concluiu, após estudos técnicos, que apenas este sistema de ensino atenderia integralmente seus anseios pedagógicos.

Esclarece a solicitante que o sistema de ensino Aprende Brasil, por ela escolhido, é produzido com exclusividade no território nacional pela Editora Positivo Ltda., sendo dotado de um conjunto de recursos educacionais, constituído de livros didáticos; portal educacional Aprende Brasil, assessoria e acompanhamento pedagógicos, sistema de gestão de informações educacionais e programa de avaliação da aprendizagem, recursos estes, integrados e complementares entre si.

Emitido Parecer Jurídico inicial neste processo, este concluiu pela legalidade da aquisição direta em razão do reconhecimento da singularidade e exclusividade deste sistema de ensino, reconhecendo terem sido atendidos os requisitos legais para a configuração da inexigibilidade de licitação, nos termos do contido no artigo 25 da lei de Licitações.

Consta do processo a minuta do contrato a ser firmado, que, conforme pudemos observar, atende integralmente ao contido no artigo 55 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que assim estabelece:

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

Observamos ainda que o processo já se encontra devidamente instruído com a competente justificativa de preço.

Também se acham acostados - ao processo - atestados que demonstram a idoneidade da empresa Editora Positivo Ltda., responsável pela produção desse sistema, para firmar contratos com a Administração Pública.

Em face disto, atendidos que foram todos os requisitos legais aplicáveis à espécie, concluímos pela regularidade do processo.

Alertamos, por oportuno, tão somente a necessidade de observância pela solicitante, quando da formalização da contratação, do atendimento às demais formalidades para a concretização dessa contratação, dispostas no artigo 26, Caput, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), a saber:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no

final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”

É o Parecer.

Manfrinópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Assessor Jurídico

OAB N° _____

RAPEL TRIBUNAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº: _____/2015.

Referente a processo administrativo nº _____/2015.

De: Nome do Presidente da CPL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Manfrinópolis, _____ de _____ de 2015.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida no Ofício de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, de fls. _____, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes, para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a Ratificação da Inexigibilidade.

Nome do Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.*

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ofício nº: _____/2015.

Referente a processo administrativo nº _____/2015.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que às fls. _____ (primeiro parecer jurídico) e às fls. _____ (segundo parecer jurídico) emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, com a empresa Editora Positivo Ltda., tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Manfrinópolis, _____ de _____ de 2015.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

****Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.***

[REDACTED]

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº ____ / 2015.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Manfrinópolis / PR.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R\$ 49.743,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais)

Período de vigência: [REDACTED]
[REDACTED], com início em ____ / ____ / ____ e término em 31/12/2015.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis, ____ de ____ de 2015.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

[REDACTED]

**Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruir seus processos com os documentos de sua própria autoria uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.*

ANEXAR

- **Contrato devidamente assinado pelas partes**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20/2015
DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS/PR E A EDITORA POSITIVO LTDA., PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA**

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, nº 11, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Claudio Gubert**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin**, portadora do RG nº 1.380.502-4 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 254.785.329-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **têm justo e acordado o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2015, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 01/2013**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Fundamentação Legal: Aditado conforme artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem como objeto a alteração da redação da Cláusula 1ª do Contrato original, de acordo com o descrito abaixo:

CLÁUSULA 1ª – *Este Contrato tem como origem o Processo Administrativo nº 01/2015 e tem como objeto o fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.* *FB*

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do Contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

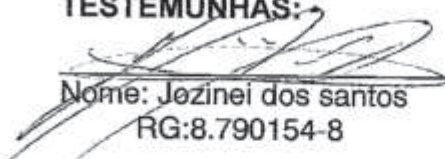
E, por estarem justos e contratados assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Manfrinópolis, 14 de abril de 2015.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATANTE
CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal


EDITORA POSITIVO LTDA
CONTRATADA
STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN
Diretora Comercial

TESTEMUNHAS:


Nome: Jozinei dos santos
RG:8.790154-8

TESTEMUNHAS:


Nome: Susana Francisoni
RG: 7610112-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20/2015
DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS/PR E A EDITORA POSITIVO LTDA., PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA**

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, nº 11, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Claudio Gubert**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin**, portadora do RG nº 1.380.502-4 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 254.785.329-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2015**, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 01/2013**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Fundamentação Legal: Aditado conforme artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem como objeto a alteração da redação da Cláusula 1ª do Contrato original, de acordo com o descrito abaixo:

CLÁUSULA 1ª – *Este Contrato tem como origem o Processo Administrativo nº 01/2015 e tem como objeto o fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.*

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do Contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Manfrinópolis, 14 de abril de 2015.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATANTE
CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal


EDITORA POSITIVO LTDA
CONTRATADA
STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN
Diretora Comercial

TESTEMUNHAS:


Nome: Jozinei dos santos
RG: 8.790154-8

TESTEMUNHAS:


Nome: Susana Francisconi
RG: 7610112-4



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabeleço, com reserva, na pessoa de **HUMBERTO BUENO DE GODOY JUNIOR**, brasileiro, Gerente Executivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.021.109-19, portador da CIRG nº 5.328.555-4 SSP/PR, e/ou **WYLERSON MARCOS KASPRZAK**, brasileiro, Supervisor de Processos, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.363.709-63, portador da CIRG nº 5.141.582-5 SSP/PR e/ou **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, Supervisor Jurídico, portadora da CIRG nº 7.222.288-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.156.769-23, todos com endereço profissional na Rua Major Heitor Guimarães, 174, Seminário, em Curitiba, Paraná, os poderes que me foram outorgados pela **EDITORA POSITIVO LTDA.** no instrumento público de procuração lavrado em 22 de dezembro de 2014, em especial para fins de assinatura de todos e quaisquer documentos decorrentes das negociações do **SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, SISTEMA POSITIVO DE ENSINO, BAÚ LITERÁRIO, SOLUÇÃO EDUCACIONAL TEMPO, SOLUÇÃO EDUCACIONAL CONQUISTA** e todos os demais produtos, serviços, coleções de materiais didáticos e soluções educacionais comercializados pela outorgante.

O presente substabelecimento terá validade até 31 de dezembro de 2015.

Curitiba, 23 de dezembro de 2014.



Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin
STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN

**Diretora Comercial
Editora Positivo LTDA.
RG: 1.380.502-4 SSP/PR
CPF: 254.785.329-91**

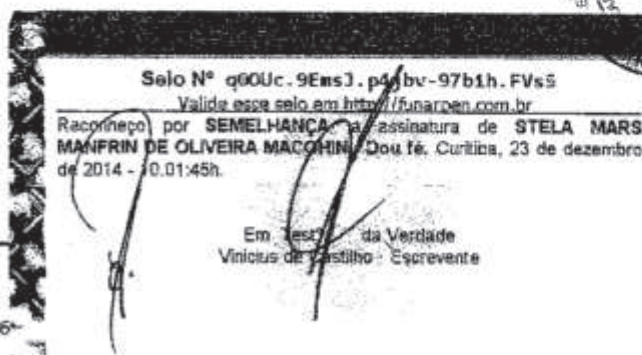
79.719.613/0001-33

EDITORA POSITIVO LTDA.

**RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431
CIC - CEP 81310-000**

CURITIBA - PR

Rua Major Heitor Guimarães, 174
CEP: 80440-120 - Curitiba/PR
Tel.: (41) 3218-1000 Fax: (41) 3218-1086
www.editorapositivo.com.br





Livro 56-P

Folha 022/023

0006523



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: EDITORA POSITIVO LTDA A FAVOR DE STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN E OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração lançada nesta data, bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (22/12/2014), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **1) EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.719.613/0001-33**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, bairro Cidade Industrial em Curitiba-PR, neste ato representada por **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.666.258-1/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **875.483.489-91**, residente e domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, 1400, Bairro Bigorrihlo, Curitiba-PR, conforme 40ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20132815532 em 28/05/2013, 41ª Alteração do Contrato Social Registrado na mesma Junta sob nº 20134220994 em 30/07/2013, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 4 do Livro 27, no arquivo de Contratos Sociais, conforme 42ª Alteração do Contrato Social registrada na mesma Junta sob nº 20134309200 em 13/08/2013, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta em data de 04/09/2013, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 33 no Livro 21 de Contratos Sociais; 43ª Alteração do Contrato Social registrada mesma Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135216966 em 27/09/2013, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta em data de 08/10/2013, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 05 no Livro 22 de Contratos Sociais; 44ª Alteração do Contrato Social registrada na mesma Junta sob nº 20136722466 em data de 10/12/2013, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta em data de 11/04/2014, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 29 no Livro 24 de Contratos Sociais; Ata da 16ª Reunião de Sócios e Ata da 18ª Reunião de sócios registrada na mesma Junta, sob nº 20132188422 e 20143352105, em data de 06/05/2013 e 16/06/2014, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em de 16/12/2014, a qual me foi apresentada, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 04, no Livro 27, de Contratos Sociais; reconhecido como o próprio por mim Simone Cristina Wiltzki, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acham representadas me foi dito que nomeia e constituem suas bastante procuradoras: **ACEDRIANA VICENTE SANDI**, brasileira, separada judicialmente, diretora pedagógica, portadora da Cédula de Identidade sob nº **5R2530173-SSP/SC** e inscrita no CPF/MF sob nº **730.153.859-68**, **STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN**, brasileira, casada, diretora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob nº **1.380.502-4-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO Nº 20 /2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

VALOR: R\$ R\$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscientos e vinte e oito reais)

Aos dias 03 do mês de março de 2015, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Encantilado, nº 11**, na Cidade de **Manfrinópolis**, Estado **Paraná**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Claudio Gubert**, portador da Carteira de Identidade nº **4.097.027-4 SSP/PR** e do CPF nº **628.422.939-91**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por sua procuradora, **Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.380.502-4-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 254.785.329-91, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº **01/2015**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem como origem o Processo Administrativo nº **01/2015** e tem como objeto o fornecimento, em favor da **CONTRATANTE**, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos dos grupos G3, G4, G5 e 4º e 5º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a **CONTRATADA** é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

§ 1º. Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação do Extrato da Inexigibilidade.

§ 2º. Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a **CONTRATADA** poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Ad





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

§ 3º Quando ocorrer a alteração descrita no parágrafo acima, a CONTRATADA comunicará e enviará à CONTRATANTE amostras do material para análise e aceitação.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos integrados; acompanhamento e assessoramento pedagógico às escolas indicadas pela CONTRATANTE; disponibilização de acessos, pela Internet, ao Portal de Educação; sistema de gestão das informações educacionais e avaliação do processo de aprendizagem.

§ 1º A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos Livros Didáticos Integrados, do Portal de Educação, do Sistema de Gestão das Informações Educacionais e da Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem no diagnóstico da situação educacional, no que diz respeito à proposta e metodologia para as séries/anos contempladas (os) neste instrumento.

§ 2º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2015, por série/ano, é a seguinte:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*		
	G2*		
	G3**	10	20
	G4	15	60
	G5	35	140
Planeta Letrado**			
Ensino Fundamental I	1º Ano		
	2º Ano		
	3º Ano		
	4º Ano	50	200
	5º Ano	50	200
Ensino Fundamental II	6º Ano		
	7º Ano		
	8º Ano		
	9º Ano		
TOTAL		160	620

* Material anual

** Material semestral.

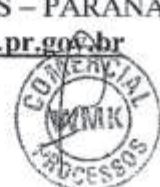
III - DO FORNECIMENTO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: maufri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA 3ª Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre, observando os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	03/03/2015 à 19/03/2015
2º Bimestre	03/03/2015 à 30/04/2015
3º Bimestre	11/05/2015 à 23/07/2015
4º Bimestre	03/08/2015 à 15/10/2015

§ 1º Pedidos feitos fora de período de comercialização, somente serão atendidos se houver disponibilidade de estoque da CONTRATADA.

§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

§ 3º O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por fac-símile ou e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 25 (vinte cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira, e após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pela CONTRATANTE.

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

V - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os Livros Didáticos Integrados, a CONTRATANTE deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de cinco dias úteis.

§ 1º Caso a CONTRATANTE não emita o recibo no prazo definido na cláusula quinta, os Livros Didáticos serão considerados como recebidos.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

§ 2º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário por volume dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	SÉRIE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DA COLEÇÃO ANUAL (R\$)
Educação Infantil	G1	R\$ 232,90	R\$ 232,90
	G2	R\$ 232,90	R\$ 232,90
	G3	R\$ 147,90	R\$ 295,80
	G4	R\$ 73,95	R\$ 295,80
	G5	R\$ 73,95	R\$ 295,80
Planeta Letrado		R\$ 35,95	R\$ 71,90
Ensino Fundamental I	1º Ano	R\$ 79,70	R\$ 318,80
	2º Ano	R\$ 79,70	R\$ 318,80
	3º Ano	R\$ 79,70	R\$ 318,80
	4º Ano	R\$ 79,70	R\$ 318,80
	5º Ano	R\$ 79,70	R\$ 318,80
Ensino Fundamental II	6º Ano	R\$ 82,20	R\$ 328,80
	7º Ano	R\$ 82,20	R\$ 328,80
	8º Ano	R\$ 82,20	R\$ 328,80
	9º Ano	R\$ 82,20	R\$ 328,80

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais)** para a execução no ano letivo de 2015.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada bimestre.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2015:

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2640	06.003.12.361.1201.02040	0
2015	2650	06.003.12.361.1201.02040	103
2015	2660	06.003.12.361.1201.02040	104
2015	2670	06.003.12.361.1201.02040	107

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº **01/2015**, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;

(d) responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos Livros Didáticos;

(e) desenvolver, mediante Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem, um diagnóstico da situação educacional.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

(b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

AA *S*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(c) responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos e slogans e criações, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores;

(d) responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulário que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais (gestão e planejamento), aspectos pedagógicos (ensino e aprendizagem) e aspectos financeiros (investimentos) do Município, para viabilizar a atualização do sistema de gestão das informações educacionais, sempre que solicitado;

(e) responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e dos dados apresentados para o correto diagnóstico do processo de aprendizagem.

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2015, com vigência de **03/03/2015** à **31/12/2015**, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XI - DO REAJUSTE

CLÁUSULA 11 - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único – A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 - Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino que utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando as diversas áreas de conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Parágrafo Único – Síntese dos cursos e atendimentos ofertados:

Cursos de Metodologia	32 horas
-----------------------	----------

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

AG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Assessoria Pedagógica e Atendimentos para Equipes Docente e Técnica	8 horas
TOTAL ANUAL DE CURSOS E ATENDIMENTOS	40 HORAS

CLÁUSULA 13 – Serão disponibilizados, pela CONTRATADA, *logins* e senhas de administrador para cada escola, assim como *logins* e senhas para os alunos, educadores das escolas parceiras e profissionais da equipe técnica, nas quantidades de Livros Didáticos Integrados adquiridos, para acesso ao Portal de Educação.

CLÁUSULA 14 - Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA 15 – Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 16 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA 17 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões de exemplares de livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DO FORO


CLÁUSULA 18 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 19 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais.


Manfrinópolis, 03 de março de 2015.


Município de Manfrinópolis
Contratante
Claudio Gubert


EDITORA POSITIVO LTDA.
Contratado

Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin


ADRIANA INÊS MERLONI
CPF: 028.230.579-35
RG: 7973332-6
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
CPF: 034.419.409-46
RG: 76101124
Testemunha





Livro 56-P

Folha 022/023

0006523



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: EDITORA POSITIVO LTDA A FAVOR DE STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN E OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração lançada nesta data, bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (22/12/2014), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **1) EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.719.613/0001-33**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, bairro Cidade Industrial em Curitiba-PR, neste ato representada por **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.666.258-1/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **875.483.489-91**, residente e domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, 1400, Bairro Bigorrihlo, Curitiba-PR, conforme 40ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20132815532 em 28/05/2013, 41ª Alteração do Contrato Social Registrado na mesma Junta sob nº 20134220994 em 30/07/2013, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 4 do Livro 27, no arquivo de Contratos Sociais, conforme 42ª Alteração do Contrato Social registrada na mesma Junta sob nº 20134309200 em 13/08/2013, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta em data de 04/09/2013, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 33 no Livro 21 de Contratos Sociais; 43ª Alteração do Contrato Social registrada mesma Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135216966 em 27/09/2013, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta em data de 08/10/2013, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 05 no Livro 22 de Contratos Sociais; 44ª Alteração do Contrato Social registrada na mesma Junta sob nº 20136722466 em data de 10/12/2013, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta em data de 11/04/2014, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 29 no Livro 24 de Contratos Sociais; Ata da 16ª Reunião de Sócios e Ata da 18ª Reunião de sócios registrada na mesma Junta, sob nº 20132188422 e 20143352105, em data de 06/05/2013 e 16/06/2014, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em de 16/12/2014, a qual me foi apresentada, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 04, no Livro 27, de Contratos Sociais; reconhecido como o próprio por mim Simone Cristina Wiltzki, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acham representadas me foi dito que nomeia e constituem suas bastante procuradoras: **ACEDRIANA VICENTE SANDI**, brasileira, separada judicialmente, diretora pedagógica, portadora da Cédula de Identidade sob nº **5R2530173-SSP/SC** e inscrita no CPF/MF sob nº **730.153.859-68**; **STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN**, brasileira, casada, diretora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob nº **1.380.502-4-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **730.153.859-68**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº20 de 03/03/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de Inexigibilidade nº 01/2015.

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscientos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/03/2015 à 31/12/2015.

Manfrinópolis, 03/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional

Edição n.º: 994 Pág.: 23

Data: 18 / 03 / 15

PUBLICADO NO

DIÓGENES

Edição n.º: 817 Pág.: 74

Data: 18 / 03 / 15

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 17 de Março de 2015

Publicado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Vol. IV - Edição Nº 0612

Página 743/730

RESOLUÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2015

A Prefeitura Municipal de Maringápolis /PR, ora denominada licitadora, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 2075/2014 de 30/12/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade chamamento público 01/2015, tendo como objetivo a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER, SECRETARIA DE SAÚDE, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos com abertura realizada no dia 16 de março de 2015, foi considerada "DESERTA", ocasião em que em que não houve nenhum interessado, ficando prorrogado o prazo para recebimento das propostas para o dia 23/03/2015 até as 14:00 horas, permanecendo inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Maringápolis, 16 de março de 2015.

Jozinei Dos Santos
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 01/2015.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Maringápolis /PR.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R\$ 52.986,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)

Período de vigência: início em 03/03/2015 e término em 31/12/2015.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Maringápolis, 02 de fevereiro de 2015.

Edoaldo Gubert
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 02 de 03/03/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de inexigibilidade nº 01/2015

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão das notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/03/2015 à 31/12/2015.

Maringápolis, 03/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1863/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação Educacional e Assistencial Terra de Santa Cruz e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDENILSON LUIZ PALAULO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com a Associação Educacional e Assistencial Terra de Santa Cruz, destinado à implantação de ações de acolhimento e atendimento aos dependentes químicos e alcohólicas do Município.

Art. 2.º O prazo de vigência do Convênio será 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. Em relação ao prazo de vigência do Convênio previsto no "Caput" deste artigo poderá ser revogado pelo Executivo Municipal em havendo inadimplemento das cláusulas constantes do termo do mesmo.

Art. 3.º O Valor a ser repassado para execução do estudo Convênio, será de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, alocados no orçamento anual do Município.

§ 1.º A Associação deverá apresentar trimestralmente prestação de contas, referente à utilização dos recursos transferidos pela Administração Municipal, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2.º Para os exercícios posteriores o valor repassado será registrado na competente rubrica inscrita no orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze.

Edenilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 1864/2015

Altera a Lei 1.142 de 12 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDENILSON LUIZ PALAULO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O caput do Art. 4.º da Lei Municipal 1.142 de 12 de dezembro de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4.º As Empresas que serão beneficiadas através do programa ficam obrigadas a gerar no mínimo 01 (um) emprego direto para cada 20.000,00 (vinte mil reais) recebidos de incentivo financeiro, observando que as vagas dos empregos deverão ser preenchidas por cidadãos do Município".

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais dispositivos legais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze.

Edenilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 038/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Edenilson Luiz Palauro, Prefeito Municipal de Mangueirinha em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 49, § 1.º-inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5.º da Lei Municipal nº 1857/2014, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA.

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir discriminado:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0000	SECUNIM EDUC E CULTURA		
0001	DEPTO DE EDUCACAO		
12.301.00152-299	Materiais Abordagem do Ensino Infantil		
3390.30.00.00-434	Materiais de Consumo	1170	9.150,00
TOTAL DO CREDITO			9.150,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o superávit financeiro verificado no exercício de 2014, conforme a seguir discriminado:

CODIGO FONTE	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1170	BRASIL CARINHOSO	1170	9.150,00
TOTAL DE RECURSOS			9.150,00

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze.

EDENILSON LUIZ PALAULO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 036/2015

Decreto de Utilidade Pública Área de terra para fins de desapropriação ou servidão administrativa, amigável ou judicial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Edenilson Luiz Palauro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná;

DECRETA.

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam existir sobre ela, com fulcro nos Arts. 2.º, 5.º, "e" e "h" e 6.º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1966.

Área 1: 48,25 m² – Área do Poço

Proprietário: Eva Fioriano dos Santos Gonçalves, ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 3.009, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Mangueirinha – PR.

Situação: Imóvel urbano lote nº09 da quadra nº04, do Loteamento denominado "Covó", situado no Distrito de Covó, município de Mangueirinha.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem na estação ED1, de coordenadas N 7.123.736.959 m e E 377.848.031 m, situada divisa com alinhamento Predial da Rua Euclides Ferreira Siqueira, a uma distância de 14,80 m da divisa com o lote 08; segue com azimute de 64º47'04" medindo 5,10 m até a E02, de coordenadas N 7.123.739.152 m e E 377.852.645 m, segue com azimute de 147º29'49", medindo 10,00 m até a estação E03, de coordenadas N 7.123.730.698 m e E 377.856.018 m, segue com azimute de 244º27'05", medindo 4,60m até a estação E04, de coordenadas N 7.123.728.709 m e E 377.853.857 m, segue com azimute de 334º46'01", medindo 10,10 m até a estação ED1, onde iniciou-se a descrição perfazendo um total de 29,80 m, com área de abrangimento de 48,25.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, referente ao GPS Garmin de Navegação Portátil.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2.º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Mangueirinha – PR.

Art. 3.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Digital de Vigência do Documento Eletrônico assinado pelo Diretor e Secretário. Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site. 492275650

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 17 de Março de 2015

Instituído pela Resolução nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano 17 - Edição nº 0017

Página 741/130

VISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2015

A Prefeitura Municipal de Marifópoli/PR, ora denominada licitadora, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 2075/2014 de 30/12/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade chamamento público 01/2015, tendo como objetivo a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER, SECRETARIA DE SAÚDE, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos com abertura realizada no dia 16 de março de 2015, foi considerada "DESERTA", ocasião em que em que não houve nenhum interessado, ficando prorrogado o prazo para recebimento das propostas para o dia 23/03/2015 até as 14:00 horas, permanecendo inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Marifópoli, 16 de março de 2015.
Jozinei Dos Santos
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 01/2015.
Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.
Contratante: Município de Marifópoli/PR.
Contratada: Editora Positivo Ltda.
Valor: R\$ 52.566,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)
Período de vigência: início em 03/03/2015 e término em 31/12/2015.
Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Marifópoli, 02 de fevereiro de 2015.
Judio Gubert
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 20 de 03/03/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de Inexigibilidade nº 01/2015
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/03/2015 à 31/12/2015.
Marifópoli, 03/03/2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

MANQUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1863/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação Educacional e Assistencial Terra de Santa Cruz e dá outras providências.
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDENILSON LUIZ PALAURO, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com a Associação Educacional e Assistencial Terra de Santa Cruz, destinado à implantação de ações de acolhimento e atendimento aos dependentes químicos e alcoólatras do Município.
Art. 2º O prazo de vigência do Convênio será 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único. Em relação ao prazo de vigência do Convênio previsto no "Caput" deste artigo poderá ser revogado pelo Executivo Municipal em havendo inadimplemento das cláusulas constantes do termo do mesmo.
Art. 3º O Valor a ser repassado para execução do referido Convênio, será de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, alocados no orçamento anual do Município.
§ 1º A Associação deverá apresentar trimestralmente prestação de contas, referente à utilização dos recursos transferidos pela Administração Municipal, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º Para os exercícios posteriores o valor repassado será registrado na competente rubrica inscrita no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze.
Edenilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 1864/2015

Altera a Lei 1.142 de 12 de dezembro de 2001, e dá outras providências.
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDENILSON LUIZ PALAURO, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O caput do Art. 4º da Lei Municipal 1.142 de 12 de dezembro de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 4º As Empresas que serão beneficiadas através do programa ficam obrigadas a gerar no mínimo 01 (um) emprego direto para cada 20.000,00 (vinte mil reais) recebidos de incentivo financeiro, observando que as vagas dos empregos deverão ser preenchidas por cidadãos do Município".
Art. 2º Permanecerem inalterados os demais dispositivos legais.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze.
Edenilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 039/2015

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.
Edenilson Luiz Palauro, Prefeito Municipal de Mangueirinha em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1º - inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5º da Lei Municipal nº 1957/2014, de 23 de dezembro de 2014;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 9.100,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir discriminado:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	SEC MUNIC EDUC E CULTURA		
0901	DEPTO DE EDUCACAO		
12.361.0015.2.00	Materiais Didáticos de Ensino Infantil		
3390.30.00.00-434	Materiais de Consumo	1170	9.100,00
TOTAL DO CREDITO			9.100,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o superávit financeiro verificado no exercício de 2014, conforme a seguir discriminado:

CODIGO FONTE	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1170	BRAS, CARNIHOSSO	1170	9.100,00
TOTAL DE RECURSOS			9.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze.
EDENILSON LUIZ PALAURO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 036/2015

Decreto de Utilidade Pública Área de terra para fins de desapropriação ou servidão administrativa, amigável ou judicial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Edenilson Luiz Palauro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam existir sobre ela, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1. 48,25 m² - Área do Poço
Proprietário: Eva Floriano dos Santos Gonçalves, ou a quem de direito pertencer.
Matrícula nº 3.009, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Mangueirinha - PR.
Situação: Imóvel urbano lote nº09 da quadra nº04, do Loteamento denominado "Covão", situado no Distrito de Covão, município de Mangueirinha.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem na estação E01, de coordenadas N 7.123.736.959 m e E 377.848.031 m, situada divisa com alinhamento Rodial da Rua Euclides Ferreira Siqueira, a uma distância de 14,80 m da divisa com o lote 08, segue com azimute de 84º47'04" medindo 5,10 m até a E02, de coordenadas N 7.123.739.132 m e E 377.852.845 m, segue com azimute de 147º29'49", medindo 10,00 m até a estação E03, de coordenadas N 7.123.730.698 m e E 377.858.018 m, segue com azimute de 24º27'05", medindo 4,60 m até a estação E04, de coordenadas N 7.123.728.709 m e E 377.853.857 m, segue com azimute de 32º46'01", medindo 10,10 m até a estação E01, onde iniciou-se a descrição perfazendo um total de 29,80 m, com área de abrigamento de 48,25.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, referente ao GPS Garmin de Navegação Portátil.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Mangueirinha - PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação



Diário Oficial Arquivado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Cartilhão Oficial de Partida do Obra em vigor. Realizada a atualização do Código e do Registro.

Para consultar a autenticidade de assinaturas eletrônicas, informe o código ao lado no site.



<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 16/2015
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Justificativa para Inelegibilidade de Licitação Nº 1/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a Inelegibilidade de Licitação nº 1/2015, para firmar contrato com a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., estabelecida na Rodovia Federal 277 - km - km: 694 - CEP nº 85803.127, na Cidade de Casosvi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0005-09, representada pelo Procurador, Senhor DIEGO MUNARIH, portador do RG nº 8.477.333-4/SSPIPR e do CPF nº 047.215.729-40, tendo como objetivo, a execução da Manutenção Preventiva da Retroescavadora Caterpillar - modelo: 418E, de conformidade com as especificações constantes do manual do fabricante, nos intervalos de tempo e horas recomendadas, no prazo de 500, 1000, 1500 e 2000 horas, o que irá proporcionar maior durabilidade e vida útil da máquina, proporcionando desta forma maior economicidade e durabilidade, na medida que a máquina é utilizada, principalmente em regiões com a roçagem, cujo trabalho é realizado de terrenos de alto declividade. A Manutenção Preventiva, será realizada através de empresa autorizada pela Caterpillar do Brasil S.A. para comercialização de peças e acessórios especializados. O presente Termo de Inelegibilidade, tendo sido aplicado a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 26 - inciso I da Lei nº 8.886/93, no valor total de R\$: 15.918,19 (quinze mil e setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Processos à contratação direta.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 011/2015
Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº: 1/2015
CONTRATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONTRATA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Valor: R\$ 15.918,19 (quinze mil e setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 17/2015
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos: 01 (médico) Clínico Geral para atender programas na área de saúde: Dent, Dieta, Hiperensão, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Puericultura, Mães Resistentes e Programa Saúde da Escola.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preço Nº 1/2015
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2674/2014 de 30/12/2014, resolve:

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 4/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-93, com sede à Rua João Avelar, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará o presente licitação, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00min (nove horas) do dia 01 de Abril de 2015, na forma da Lei nº 8900/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para o objeto: Prestação de Serviços de Recuperação de PNEUS de todas as veículos do Município. Cópia do Edital deverá ser retirado junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 100,00 (com taxa).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de saúde, para atendimento a população desta municipalidade
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, das 8h às 13:30 horas, do dia 01/04/2015 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

Manfrinópolis, em 18/03/2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

Manfrinópolis, em 18/03/2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus do Sul, 17 de março de 2015.
ORASIL CEZAR BENO DA SILVA
Prefeito Municipal



Comércio RUSCH
Av. Getúlio Vargas, 150 - B. Esplanada Vitória
Fone: (49) 3633-6269 - Curitiba, Santa SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO,

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA ME.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula Setima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 25/03/2015 e contará a partir de 18/03/2015, conforme Pregão nº 3/2013 e Contrato nº 24/2013 em sessão em 28/03/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/03/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20 de 03/03/2015.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de Inexigibilidade nº 01/2015.

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 49.828,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/03/2015 a 31/12/2015.

Manfrinópolis, 03/03/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 22 de 18/03/2015
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Trê de Meio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projeto, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme processo da Tomada de preços nº 1/2015.

CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 260.068,86 (Duzentos e Seenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/03/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de Preços Nº 1/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo assinado pelo Processo da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pelo portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 1/2015 referente a Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Trê de Meio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projeto, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 01, item 01, com um valor de 260.068,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oito centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão da Tomada de Preços 1/2015 datada de 16/03/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 70 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/03/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.665/93 EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.528-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/04/2015, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.665/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3962-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18/03/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 01/ 2015.
Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.
Contratante: Município de Manfrinópolis / PR.
Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R\$ 49.828,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais)
Período de vigência: início em 03/03/2015 e término em 31/12/2015.
Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.665/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis, 02 de março de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 17/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.665/93 EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.528-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/04/2015, às 14:00 horas,, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.665/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação dos serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3962-1001

Manfrinópolis, em 18/03/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 4/2015

APREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.271/0001-30, com sede a Rua João Artur, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará mediante licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 08:00min (oito) horas do dia 01 de Abril de 2015, em forma de lei nº 8669/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, para o objeto: Prestação de Serviços de Recepcionista de PNEUS de todos os veículos do Município. Copia do Edital deverá ser retirado junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais).

Flor da Serra do Sul, 18 de Março de 2015.
Lúcia Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Justificativa para Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 1/2015, para firmar contrato com a empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A., estabelecida na Rodovia Federal 277 - sh - km: 694 - CEP nº 86903-127, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0005-09, representado pelo Procurador, Senhor DIEGO MUNARI, portador do RG nº 9.477.333-4/SSPPFR e do CPF nº 047.315.759-40, tendo como objetivo, a execução da Manutenção Preventiva da Retificadora Catapilar - modelo 419E, de conformidade com as especificações constantes do manual do fabricante, nos intervalos de tempo e horas recomendadas, ou seja: nas 500, 1000, 1500 e 2000 horas, o que irá proporcionar maior durabilidade e vida útil da máquina, proporcionando deste forma maior economia e o atendimento, no medida que a máquina é utilizada, principalmente em regiões como a nossa, cujo relevo é constituído de terrenos de alto declive. A Manutenção Preventiva, será realizada através da empresa autorizada pela Catapilar do Brasil S.A. para comercialização de peças e serviços especializados. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 - inciso I da Lei nº 8669/93, no valor total de R\$. 15.816,15 (quinze mil seiscentos e dezesseis reais e dezeto centavos). Proceda-se a contratação direta.

Flor da Serra do Sul/PR, 17 de Março de 2015
Juliana Guimarães Pimentel
Presidente do Conselho de Licitação
Ratifico a inexigibilidade conforme nos termos acima.
Luizdo Ribeiro de Lima Rosa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº - 11/2015
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

Contratada - PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
Valor - R\$ 15.816,15 (quinze mil seiscentos e dezeto reais e dezeto centavos)
Vigência - início: 18/03/2015 Término: 18/09/2015
Licitação - inexigibilidade de Licitação Nº 1/2015
Recursos - Datação: 2.010 3.3-90 20 00 00 00 01 (84), 2.0 10 3.3 90 20 00 00 00 00 (84)
Objeto - Manutenção Preventiva de Retrosnovateis - Modelo 419E - Série CNPJ 11328 - Marca Catapilar, cuja manutenção será efetuada a cada 500 (quinhentas) horas construídas do fabricante, com: troca de óleo, lubrificação de todos os graxalhões, jatos, rolamentos, compressores e torções da máquina.

Flor da Serra do Sul, 18 de Março de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.665/93

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos: 01 (medico) Clínico Geral para atender programas na área de saúde (Dent, Opco, Hipertensão, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Puericultura, Não Borgeusismo e Programa Saúde da Escola).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, das 8h às 08:30 horas, do dia 01/04/2015 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:45 horas do dia 01/04/2015.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdo.sul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 17 de março de 2015.
ORASIL CEZAR BENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.665/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de saúde, para atendimento a população desta municípioidade.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, das 8h às 13:30 horas, do dia 01/04/2015 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:45 horas do dia 01/04/2015.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdo.sul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 17 de março de 2015.
ORASIL CEZAR BENO DA SILVA
Prefeito Municipal